

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022

AES Brasil Energia S.A. e Controladas

CNPJ 37.663.076/0001-07 - Companhia Aberta

www.aesbrasil.com.br

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2022

Prezados Acionistas,

A administração da AES Brasil Energia S.A., em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as suas demonstrações contábeis, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sobre essas demonstrações, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

PERFIL

A AES Brasil dedica seus esforços e trabalha para se tornar uma plataforma diversificada de geração, diferenciando-se pelo portfólio 100% renovável, foco no cliente e por sua excelência como gestora de ativos. A crescente demanda das empresas brasileiras por sustentabilidade e ganhos de eficiência em suas cadeias produtivas, o que se comprova com o crescimento consistente do mercado livre, direciona o crescimento de nossos negócios. Além disso, a meta da Companhia é aumentar sua capacidade de geração, diversificando seu portfólio com fontes não hídricas e contratos de longo prazo. O pilar central desta meta é a diligência na avaliação das oportunidades de crescimento, sempre prezando pela geração de valor aos seus acionistas.

Nossa Estratégia é:

Ser a Melhor Escolha do Cliente no Mercado Livre: implica em oferecer produtos de qualidade, de acordo com as necessidades dos clientes, através da agilidade e digitalização em nossos processos. As discussões regulatórias estão avançando e apontam para mais liberalização e sofisticação do mercado. A abertura do mercado livre de energia trará novas oportunidades de negócios e melhorias para o setor, visando a inclusão de novas tecnologias e instrumentos de melhoria para redução de riscos, acentuando a confiança de financiadores, operadores e investidores. Para fazer frente a estas mudanças queremos estar preparados para oferecer produtos personalizados, promovendo as melhores soluções e experiência aos nossos clientes.

Tudo isso sustentado por 3 direcionadores:

Resiliência: investimos em projetos de crescimento e diversificação do portfólio de ativos geradores, com fontes que complementam a sazonalidade entre elas (hidrelétrica, eólica e solar). Atuamos com inteligência de mercado para aproveitar as oportunidades na comercialização de energia e mitigar riscos, otimizando o nível de contratação do parque gerador.

Competitividade: a busca contínua por maior eficiência operacional e financeira garante o nosso protagonismo no mercado livre de energia. Atuamos com foco no cliente, para desenvolver produtos e soluções customizados que superem as expectativas na oferta de energia livre de carbono 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Responsabilidade: conduzimos e desenvolvemos nossos negócios com o objetivo de promover impactos positivos e evitar ou minimizar impactos negativos. Com ética e transparência, nossos processos de governança corporativa e de tomada de decisão consideram as melhores práticas e critérios para a gestão de aspectos socioambientais.

Para saber mais sobre o portfólio de soluções e produtos da AES Brasil, acesse [aesbrasil.com.br](#).

PORTFÓLIO

A Companhia tem suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (“MME”). Atualmente, a AES Brasil conta com um portfólio de ativos renováveis com uma capacidade instalada total em operação de 4,2 GW, sendo 2,7 GW hídrico, 1,2 GW eólico e 295,1 MW solar. Além disso, a Companhia possui 1,0 GW eólico em construção (Tucano e Cajúina).

1- Sujeito a modificação em função de otimizações nos projetos.

Capacidade Instalada Operacional

29%

7%

64%

4,2 GW

+1,0 GW em construção

43%

6%

51%

5,2 GW

+1,6 GW Pipeline¹

51%

10%

39%

6,8 GW

Hídrica

Eólica

Solar

¹ Sujeito a modificação em função de otimizações nos projetos.

Fonte Hídrica

Usinas Hidrelétricas	Localização (Estado)	Bacia Hidrográfica	Cap. Instalada (MW)	Garantia Física (Bruta, MWm)	Garantia Física Revisada¹ (Bruta, MWm)	Vencimento Concessão
Água Vermelha	SP	Rio Grande	1.396,2	731,0	694,5	ago/2032
Bariri	SP	Tietê	143,1	62,7	59,6	jul/2032
Barra Bonita	SP	Tietê	140,8	47,8	46,7	mai/2032
Caconde	SP	Rio Grande	80,4	33,2	32,5	mai/2032
Euclides da Cunha	SP	Rio Grande	108,8	49,2	47,1	jun/2032
Ibitinga	SP	Tietê	131,5	70,3	66,8	ago/2032
Limoeiro	SP	Rio Grande	32,0	14,8	14,3	jul/2032
Nova Avanhandava	SP	Tietê	347,4	132,1	125,5	mai/2032
Promissão	SP	Tietê	264,0	98,8	93,9	set/2032
PCH Mogi	SP	Mogi Guaçu	7,2	4,0	4,0	jul/2032
PCH S. Joaquim	SP	Mogi Guaçu	3,0	1,3	1,3	jun/2036
PCH S. José	SP	Mogi Guaçu	4,0	1,6	1,6	jun/2036
Total Portfólio Hídrico			2.658,4	1.246,8	1.187,8	

¹ Conforme Portaria MMM nº 709/2022, com vigência a partir de 01/01/2023

Fonte Eólica

Complexos Eólicos	O&M	% AES Brasil	Entrada em Operação	Cap. Instalada (MW)	Garantia Física MME (Bruta, MWm)	MWm Contratado	Início do PPA	Fim do PPA	Preço PPA (R\$/MWh)¹	Fim da Autor.
OPERAÇÃO				1.187,5	540,3	533,1				
Alto Sertão II - BA				386,1	181,3	177,1				
LER 2010	OSA	100%	2014	167,7	83,2	73,5	set/13	ago/33	249,02	2046
LEN 2011	OSA	100%	2015	218,4	98,1	103,6	jan/16	dez/35	185,06	2047
Ventus RN				187,0	65,8	58,3				
LER 2009	FSA	100%	2014	187,0	65,8	58,3	jul/12	jun/32	326,51	2045
Mandacaru e Salinas - CE/RN				158,5	64,3	68,4				
LER 2009	Interno	100%	2014	94,5	39,1	37,0	jul/12	jun/32	324,92	2045
LEN 2011	Interno	100%	2014	64,0	25,2	31,4	jan/16	dez/35	197,88	2047
Novos Ativos - PI/PE/RS				455,9	228,9	229,4				
Ventos do Araripe - LER 13	Interno	100%	2015	210,0	110,0	108,3	jan/13	dez/32	188,59	2049
Caetés - LER 13	OSA	100%	2016	181,9	94,7	94,7	jan/13	dez/32	198,90	2049
Cassino - LFA 10	FSA	100%	2015	64,0	24,2	26,4	jan/13	dez/32	282,58	2046
CONSTRUÇÃO				1.017,4	147,1	355,0				
Tucano				322,4	147,1	130,0				
PPA Unipar I (autoprodução)	FSA	50%	1S23e	155,0	71,5	60,0	jan/23	dez/42	–	2055
PPA Anglo	FSA	100%	1S23e	167,4	75,6	70,0	jan/22	dez/36	–	2055
Cajúina				695,0	0,0	225,0				
PPA Minasligas	100%		2023e	47,2		21,0	jan/23	dez/43		2055
PPA Ferbasa	100%		2023e	171,1		80,0	jan/24	dez/43		2055
PPA Copel	100%		2023e	11,8		4,0	jan/23	dez/35		2055
PPA BRF (autoprodução)	76%		2023e	168,5		80,0	jan/24	dez/38		2055
PPA Unipar III (autoprodução)	90%		2023e	91,2		40,0	jan/24	dez/43		2055
Capacidade Adicional²				205,2						
PIPELINE³				1.200,0						
Tucano				159,6						
Cajúina³				1.040,4						

¹ - Data-base: dez/22; ² - Sujeito a alteração em função de otimizações nos projetos; ³ - Considera 250 MW de Cordilheira dos Ventos (adquirido da Renova)

Fonte Solar

Complexos Eólicos	O&M	% AES Brasil	Entrada em Operação	Cap. Instalada (MW)	Garantia Física MME (Bruta, MWm)	MWm Contratado	Início do PPA	Fim do PPA	Preço PPA (R\$/MWh)¹	Fim da Autor.
OPERAÇÃO				295,1	65,2	65,2				
Guaimbé - SP				150,0	29,5	29,5				
LER 2014	Interno		2018	150,0	29,5	29,5	out/17	set/37	347,86	2050
Ouroeste - SP				145,1	35,7	35,7				
Boa Hora - LER 2015	Interno	100%	2019	69,1	15,9	15,9	nov/18	out/38	420,07	2051
Água Vermelha - LEN 2017	Interno	100%	2019	76,0	19,9	19,8	jan/21	dez/40	181,69	2053
PIPELINE				411,0						
Solar Arinos - MG				378,0						
AGV VII - SP				33,0	–	–	–	–	–	–

¹ Data-base: dez/22

DESEMPENHO OPERACIONAL

Fonte Hídrica

Estrutura do Sistema

A receita decorrente da geração hídrica está relacionada à estratégia de alocação de energia adotada pela Companhia, e não diretamente ao seu volume de geração, uma vez que as hidrelétricas fazem parte do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), mecanismo financeiro de compartilhamento do risco hidrológico.

As usinas da AES Brasil representam aproximadamente 2% de toda a garantia física hídrica que compõe o MRE. Neste contexto, os resultados decorrentes da geração hidrelétrica não estão relacionados puramente ao volume de geração da Companhia, mas sim ao desempenho de todo o conjunto de usinas pertencentes a este mecanismo, de forma proporcional à representatividade de cada agente neste sistema.

O despacho das usinas hidrelétricas pertencentes ao MRE é determinado pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) e foi maior em 2022, em decorrência das melhores aflições no período quando comparado ao cenário hídrico adverso registrado ao longo de 2021.

Desempenho da AES BRASIL

O volume total de energia bruta gerada pelas usinas hidrelétricas da AES Brasil atingiu 8.398,6 MWh em 2022, 23,6% acima do volume gerado em 2021 (6.795,7 GWh), reflexo da maior afliência (97,7% da MLT no SIN em 2022 vs. 72,4% em 2021) e recuperação dos reservatórios do sistema para níveis acima da média dos últimos 10 anos (nível dos reservatórios no SIN: 58,0% ao final de dezembro de 2022 vs. 33,2% ao final de dezembro de 2021).

No caso das usinas participantes do MRE, o principal balizador do desempenho operacional é o índice de disponibilidade. As usinas hidrelétricas da AES Brasil apresentaram disponibilidade média de 94,5% em 2022, refletindo a realização de manutenções nas unidades geradoras no período, que não ocorreram durante o período mais crítico da crise hídrica de 2021.

Endividamento (R\$ milhões)

2021

2022

Var.

Divida Bruta

Caixa

Divida Líquida

6.216,5

10.967,1

76,4%

1.712,3

4.284,8

150,2%

4.504,2

6.682,3

48,4%

Nota: considera Garantias de Financiamento para compor o Caixa a partir de 2022

A AES Brasil possui 51% do seu endividamento consolidado total atrelado ao CDI e 34% atrelado ao IPCA. O prazo médio do endividamento consolidado ao final de 2022 era de 4,9 anos, considerando a amortização das bridges que foram tomadas para fazer frente ao CAPEX de Cajúina. Como estratégia, em momento oportuno a Companhia irá voltar ao mercado para trocar as bridges e alongar o prazo médio consolidado.

¹ Considera Empréstimos, financiamentos e debêntures do passivo circulante e não circulante, líquidas das operações de derivativos a elas relacionadas e operações de compra e venda de energia

INVESTIMENTOS

Os investimentos da AES Brasil totalizaram R\$ 2,2 bilhões em 2022, montante 109,1% superior ao investido em 2021 (R\$ 1,0 bilhão), reflexo do crescimento da Companhia, com o desenvolvimento e construção dos Complexos Eólicos Tucano e Cajúina.

continua

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 08/03/2023
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link
<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/03/08/AESBRASIL1568093708032023.pdf>
Hash:16782262815e9cc4887fbd469186d629ca9a06aab7



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022

AES Brasil Energia S.A. e Controladas
CNPJ 37.663.076/0001-07 - Companhia Aberta

★ continuação

www.aesbrasil.com.br

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA				
31 de dezembro de 2022 e 2021				
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)				
Notas	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Atividades operacionais:				
Lucro líquido do exercício	149.700	374.284	320.147	424.564
Ajustes para conciliar o Lucro líquido do exercício com o caixa das atividades operacionais:				
Depreciação e amortização	2.911	—	507.567	371.329
Variação monetária e cambial	(282)	395	159.298	(67.056)
Provisão (reversão) para processos judiciais e outros	19	—	250	648
Provisão para obrigações com entidade de previdência privada	—	—	12.167	7.876
Custo de empréstimos (encargos de dívidas), líquido de juros capitalizados	16 e 30	151.918	429.647	331.845
Juros sobre passivo de arrendamento	17	48	—	7.045
Marcação a mercado de derivativos	—	—	(7.779)	(21.126)
Receita aplicação financeira em investimento curto prazo	—	—	(313.581)	29.491
Resultado de equivalência patrimonial	11	(289.428)	(20.048)	489
Tributos e contribuições sociais diferidos	7	5	(5.424)	(618.401)
Ações e opções de ações outorgadas	—	631	(17.758)	916
Baixa de bens do ativo	—	—	1.572	6.858
Reversão Earn-out Complexo Alto Sertão	—	—	—	(29.242)
Ganho na venda de imobilizado	—	—	—	(5.560)
GSF - recuperação de custo	—	—	—	(35.899)
Variação de ativos e passivos operacionais	(2.471)	1.797	293.785	295.823
Contas a receber de clientes	—	—	62.842	(69.511)
Tributos e contribuições sociais compensáveis	(5.037)	(3)	66.876	16.206
Outros créditos	3.044	(3.143)	(65.436)	(42.413)
Fornecedores	(2.306)	2.904	(133.121)	153.125
Imposto de renda e contribuição social a pagar	—	—	42.950	29.491
Conta de ressarcimento passivo	—	—	177.651	153.672
Outras obrigações	1.828	2.039	142.023	55.253
Caixa líquido (usado) gerado nas atividades operacionais	(12.526)	(14.535)	1.389.634	624.387
Atividades de investimentos:				
Adiantamento para futuro aumento de capital em controlada	11	—	(600.000)	—
Aquisições de ativo imobilizado e intangível	12 e 13	(113)	—	(2.614.290)
Aumento de capital em controladas e controladas em conjunto	11	(814.249)	(1.081.000)	—
Aquisição de investimento, líquido do caixa e equivalentes de caixa das empresas adquiridas	11 e 21	(883.759)	(12.137)	(1.038.059)
(Aplicações) resgates de cauções e depósitos vinculados	19	—	—	(792)
Caixa recebido na venda de ativo imobilizado	—	—	—	3.614
Liquidação de instrumento derivativo - NDF	—	—	—	(11.725)
Redução de capital nas subsidiárias	—	—	—	(56.203)
Venda de controlada	—	—	—	97.203
Dividendos recebidos	552.877	95.147	—	—
Caixa advindo de incorporação de controlada	—	—	—	790.994
Caixa líquido (usado) nas atividades de investimentos	(1.145.244)	(1.597.990)	(3.653.141)	(1.041.218)
Atividades de financiamentos:				
Ingressos de novos empréstimos e debêntures	16	1.300.000	650.000	4.247.905
Custo de empréstimos e debêntures (custos de transação e prêmios)	16	(8.249)	(148)	(75.484)
Pagamento de empréstimos e debêntures (principal)	16	(689.578)	—	(944.915)
Dividendos e juros sobre capital próprio pagos	—	(52.842)	(92.334)	(220.330)
Liquidação de instrumento derivativo	—	—	—	(151.027)
Aumento de capital	—	1.017.678	1.116.000	1.220.861
Reservas de capital	—	—	—	164.099
Pagamento de passivo de arrendamento (principal)	17	(282)	—	(4.064)
(Aplicações) Resgates de cauções e depósitos vinculados de garantias de financiamento	—	—	—	(20.225)
Caixa líquido (usado) gerado nas atividades de financiamentos	1.566.727	1.673.518	4.216.820	1.443.057
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	(26.202)	61.257	(461.171)	657.042
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	61.258	1	657.043	1
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	35.056	61.258	195.872	657.043

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
31 de dezembro de 2022 e 2021	
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)	

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A AES Brasil Energia S.A. ("Companhia" ou "Controladora"), é uma companhia de capital aberto, com sede na Avenida Luiz Carlos Berrini, 1.376, 12º andar da Torre A - Sala Digitalização, Brooklin Paulista, São Paulo - SP, que tem por objetivo principal exercer o controle de sociedades que atuem majoritariamente nos setores de geração de energia elétrica.
A Companhia foi constituída em 20 de março de 2020 pelos acionistas Stigma Holdings Participações Ltda. e Kappa Holdings Participações Ltda., que em 14 de outubro de 2020, cederam e transferiram todas as ações da Companhia para a AES Tietê Energia S.A. ("AES Tietê"), por quem foi controlada diretamente até 29 de março de 2021.
Em 29 de março de 2021, a Companhia se tornou controladora direta da AES Tietê por meio de incorporação reversa de ações. A partir dessa data, a Companhia é diretamente controlada pela AES Holdings Brasil Ltda. e indiretamente pela The AES Corporation ("AES Corp"), sediada nos Estados Unidos da América.
Em 30 de novembro de 2021, foi concluído o processo de incorporação da AES Tietê e consequente sucessão em todos os direitos e obrigações para AES Brasil Operações S.A. ("controlada direta AES Operações", "controlada direta", "controlada" ou "AES Operações").
A Companhia possui um portfólio diversificado de geração de energia elétrica renovável, sendo eles: geração hidroelétrica, geração eólica e geração solar.

1.2 Geração eólica

Geração eólica - Leilões

Parque Gerador Eólico	Contrato/Leilão	Portaria MME	Publicação portaria	Vigência da autorização	Prazo de autorização	Ano de conclusão da planta	Quantidade de aerogeradores	Capacidade instalada MW(I)	Garantia física MW
Eólico Alto Sertão II									
Ametista	12º LEN/2011	135/2012	15/03/2012	14/03/2047	35 anos	2015	17	28,6	10,3
Borgo	12º LEN/2011	222/2012	16/04/2012	15/04/2047	35 anos	2016	12	20,2	11,2
Caeité	12º LEN/2011	167/2012	23/03/2012	14/03/2047	35 anos	2016	18	30,2	16,6
Dourados	12º LEN/2011	130/2012	14/03/2012	13/03/2047	35 anos	2015	17	28,6	8,8
Espigão	12º LEN/2011	172/2012	26/03/2012	25/03/2047	35 anos	2016	6	10,1	5,8
Maron	12º LEN/2011	107/2012	12/03/2012	11/03/2047	35 anos	2015	18	30,2	12,5
Pelourinho	12º LEN/2011	168/2012	23/03/2012	22/03/2047	35 anos	2016	13	21,8	12,4
Pilões	12º LEN/2011	128/2012	14/03/2012	13/03/2047	35 anos	2015	18	30,2	9,9
Serra do Espinhaço	12º LEN/2011	171/2012	26/03/2012	25/03/2047	35 anos	2016	11	18,5	10,6
Araçás	3º LER/2010	241/2011	08/04/2011	07/03/2046	35 anos	2014	19	31,9	15,5
Da Prata	3º LER/2010	177/2011	28/03/2011	27/03/2046	35 anos	2014	13	21,9	10,1
Morrião	3º LER/2010	268/2011	25/04/2011	24/04/2046	35 anos	2014	18	30,2	16,1
Seraíma	3º LER/2010	332/2011	31/05/2011	30/05/2046	35 anos	2014	18	30,2	17,5
Tanque	3º LER/2010	330/2011	30/05/2011	29/05/2046	35 anos	2014	18	30,0	13,9
Ventos do Nordeste	3º LER/2010	161/2011	21/03/2011	20/03/2046	35 anos	2014	14	23,5	10,1
Subtotal							230	386,1	181,3
Eólico Ventus									
Miassaba 3	2º LER/2009	740/2010	20/08/2010	19/08/2045	35 anos	2014	41	68,5	22,8
Reis dos Ventos 1	2º LER/2009	963/2010	13/12/2010	12/12/2045	35 anos	2014	35	58,4	21,9
Reis dos Ventos 3	2º LER/2009	964/2010	13/12/2010	12/12/2045	35 anos	2014	36	60,1	21,1
Subtotal							112	187,0	65,8
Eólico Salinas e Mandacarú									
Embuaca	2º LER/2009	732/2010	18/08/2010	17/08/2045	35 anos	2014	13	27,3	11,1
Icarai	2º LER/2009	601/2010	01/07/2010	30/06/2045	35 anos	2014	8	16,8	7,8
Mar e Terra	2º LER/2009	867/2010	26/10/2010	25/10/2045	35 anos	2014	11	23,1	8,4
Beia Vista	2º LER/2009	741/2010	20/08/2010	19/08/2045	35 anos	2014	13	27,3	11,8
Santo Antônio de Pádua	12º LEN/2011	419/2012	11/07/2012	11/07/2047	35 anos	2014	7	14,0	4,7
São Cristóvão	12º LEN/2011	411/2012	11/07/2012	10/07/2047	35 anos	2014	13	28,0	10,8
São Jorge	12º LEN/2011	412/2012	11/07/2012	10/07/2047	35 anos	2014	12	24,0	9,7
Subtotal							77	158,5	64,3
Complexo Eólico Vento de Araripe (Nota 1.4)									
Ventos de Santo Onofre I	5º LER/2013	80/2014	27/02/2014	18/02/2049	35 anos	2015	15	30,0	16,2
Ventos de Santo Onofre II	5º LER/2013	78/2014	27/02/2014	18/02/2049	35 anos	2015	15	30,0	16,6
Ventos de Santo Onofre III	5º LER/2013	85/2014	27/02/2014	18/02/2049	35 anos	2015	15	30,0	16,7
Ventos de Santa Joana II	5º LER/2013	77/2015	27/02/2014	18/02/2049	35 anos	2015	15	30,0	14,8
Ventos de Santa Joana VI	5º LER/2013	83/2014	27/02/2014	18/02/2049	35 anos	2015	15	30,0	15,1
Ventos de Santa Joana VIII	5º LER/2013	82/2014	27/02/2014	18/02/2049	35 anos	2015	15	30,0	15,7
Ventos de Santa Joana XIV	5º LER/2013	84/2014	27/02/2014	18/02/2049	35 anos	2015	15	30,0	14,9
Subtotal							105	210,0	110,0
Complexo Eólico Caetés (Nota 1.4)									
Ventos de Santa Brígida I	5º LER/2013	81/2014	27/02/2014	18/02/2049	35 anos	2015	8	13,6	6,6
Ventos de Santa Brígida II	5º LER/2013	79/2014	27/02/2014	18/02/2049	35 anos	2015	16	27,2	14,7
Ventos de Santa Brígida III	5º LER/2013	69/2014	27/02/2014	18/02/2049	35 anos	2015	17	28,9	14,4
Ventos de Santa Brígida IV	5º LER/2013	86/2014	27/02/2014	18/02/2049	35 anos	2015	16	27,2	14,0
Ventos de Santa Brígida V	5º LER/2013	63/2014	27/02/2014	18/02/2049	35 anos	2015	17	28,9	15,0
Ventos de Santa Brígida VI	5º LER/2013	68/2014	27/02/2014	18/02/2049	35 anos	2015	17	28,9	15,1
Ventos de Santa Brígida VII	5º LER/2013	125/2014	27/02/2014	18/02/2049	35 anos	2015	16	27,2	14,9
Subtotal							107	181,9	94,7
Complexo Eólico Cassino (Nota 1.4)									
Cassino I (Vento)	02º LFA/2010	153/2011	03/11/2011	03/02/2046	35 anos	2015	11	22,0	8,1
Cassino II (Wind)	02º LFA/2010	162/2011	03/11/2011	03/12/2046	35 anos	2015	10	20,0	7,5
Cassino III (Brisa)	02º LFA/2010	152/2011	03/11/2011	03/02/2046	35 anos	2015	11	22,0	8,6
Subtotal							32	64	24
Total							663	1.188	540

(i) Informações em MW não auditada pelos auditores independentes

Geração eólica - contratos no ambiente de contratação livre (ACL)

Parque Gerador	Contrato/ Leilão	Portaria MME/ANEEL	Publicação portaria	Vigência da autorização	Prazo de autorização	Quantidade de aerogeradores	Capacidade instalada MW(I)	Garantia física MW(II)
Eólico Tucano								
Tucano F2	ACL	REA 8817/2020	29/05/20	28/05/55	35 anos	4	24,8	11,5
Tucano F3	ACL	REA 8818/2020	29/05/20	28/05/55	35 anos	7	43,4	19,7
Tucano F4	ACL	REA 8819/2020	29/05/20	28/05/55	35 anos	7	43,4	19,9
Tucano F5	ACL	REA 8820/2020	29/05/20	28/05/55	35 anos	4	22,8	—
Tucano F6	ACL	REA 8821/2020	29/05/20	28/05/55	35 anos	8	49,6	23,0
Tucano F7	ACL	REA 8822/2020	29/05/20	28/05/55	35 anos	9	55,8	26,8
Tucano F8	ACL	REA 8823/2020	29/05/20	28/05/55	35 anos	8	49,6	21,7
Tucano F5	ACL	REA 8824/2020	29/05/20	28/05/55	35 anos	8	45,6	—
Tucano F1	ACL	REA 8825/2020	29/05/20	28/05/55	35 anos	7	43,4	19,0
Tucano F5	ACL	REA 8826/2020	29/05/20	28/05/55	35 anos	7	34,2	—
Tucano F5	ACL	REA 8827/2020	29/05/20	28/05/55	35 anos	6	39,9	—
Tucano F2	ACL	REA 8828/2020	29/05/20	28/05/55	35 anos	2	12,4	5,5
Tucano F5	ACL	REA 8829/2020	29/05/20	28/05/55	35 anos	3	17,1	—
Subtotal						79	482,0	147,1
Eólico Caiuina								
Santa Tereza 01	ACL	REA 9262/2020	09/10/20	08/10/55	35 anos	7	39,9	—
Santa Tereza 02	ACL	REA 9263/2020	09/10/20	08/10/55	35 anos	7	39,9	—
Santa Tereza 03	ACL	REA 9264/2020	09/10/20	08/10/55	35 anos	8	45,6	—
Santa Tereza 04	ACL	REA 9265/2020	09/10/20	08/10/55	35 anos	7	39,9	—
Santa Tereza 05	ACL	REA 9266/2020	09/10/20	08/10/55	35 anos	8	45,6	—
Santa Tereza 06	ACL	REA 9267/2020	09/10/20	08/10/55	35 anos	2	44,8	—
Santa Tereza 07	ACL	REA 9268/2020	09/10/20	08/10/55	35 anos	12	44,8	—
Santa Tereza 08	ACL	REA 9269/2020	09/10/20	08/10/55	35 anos	3	39,2	—
Santa Tereza 09	ACL	REA 9270/2020	09/10/20	08/10/55	35 anos	14	39,2	—
Santa Tereza 10	ACL	REA 9271/2020	09/10/20	08/10/55	35 anos	9	39,2	—
Santa Tereza 11	ACL	REA 9272/2020	09/10/20	08/10/55	35 anos	11	39,2	—
Santa Tereza 12	ACL	REA 9273/2020	09/10/20	08/10/55	35 anos	4	39,2	—
Santa Tereza 13	ACL	REA 9274/2020	09/10/20	08/10/55	35 anos	8	45,6	—
Santa Tereza 14	ACL	REA 9275/2020	09/10/20	08/10/55	35 anos	8	45,6	—



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022

AES Brasil Energia S.A. e Controladas
CNPJ 37.663.076/0001-07 - Companhia Aberta

★ continuação

www.aesbrasil.com.br

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Parque Gerador	Contrato/ Leilão	Portaria MME/ANEEL	Publicação portaria	Vigência da autorização	Prazo de autorização	Quantidade de aerogeradores	Capacidade instalada MW(i)	Garantia física MW(ii)
São Ricardo 01	ACL	REA 9474/2020	26/11/20	25/11/55	35 anos	7	43,4	—
São Ricardo 02	ACL	REA 9475/2020	26/11/20	25/11/55	35 anos	7	43,4	—
São Ricardo 03	ACL	REA 9476/2020	26/11/20	25/11/55	35 anos	9	51,3	—
São Ricardo 04	ACL	REA 9477/2020	26/11/20	25/11/55	35 anos	7	39,9	—
São Ricardo 05	ACL	REA 9478/2020	26/11/20	25/11/55	35 anos	8	49,6	—
São Ricardo 06	ACL	REA 9479/2020	26/11/20	25/11/55	35 anos	8	49,6	—
São Ricardo 07	ACL	REA 9480/2020	26/11/20	25/11/55	35 anos	8	49,6	—
São Ricardo 08	ACL	REA 9481/2020	26/11/20	25/11/55	35 anos	8	49,6	—
São Ricardo 09	ACL	REA 9482/2020	26/11/20	25/11/55	35 anos	8	49,6	—
São Ricardo 10	ACL	REA 9483/2020	26/11/20	25/11/55	35 anos	8	45,6	—
São Ricardo 11	ACL	REA 9484/2020	26/11/20	25/11/55	35 anos	6	34,2	—
São Ricardo 12	ACL	REA 9485/2020	26/11/20	25/11/55	35 anos	14	63,0	—
São Ricardo 13	ACL	REA 9486/2020	26/11/20	25/11/55	35 anos	8	49,6	—
Serra Verde I	ACL	REA 8892/2020	15/06/20	14/06/55	35 anos	10	57,0	—
Serra Verde II	ACL	REA 8893/2020	15/06/20	14/06/55	35 anos	10	57,0	—
Serra Verde III	ACL	REA 8894/2020	15/06/20	14/06/55	35 anos	10	57,0	—
Serra Verde IV	ACL	REA 8895/2020	15/06/20	14/06/55	35 anos	10	57,0	—
Serra Verde V	ACL	REA 8896/2020	15/06/20	14/06/55	35 anos	9	51,3	—
Subtotal						263	1.485,4	—
Total						342	1.967,4	147,1

(i) Adicionalmente, a Companhia adquiriu em 2022 ativos eólicos de Cordilheira dos Ventos com capacidade instalada estimada de 250MW (vide nota explicativa nº 2).

(ii) Para os Complexos Eólicos de Cajúina e Tucano, a Administração está aguardando o início da operação para a definição da garantia física de algumas SPes.

Informações em MW não auditada pelos auditores independentes

Em 31 de dezembro de 2022, a comercialização de energia contratada no Ambiente de Contratação Regulado (ACR) estava conforme abaixo:

		Energia anual contratada (MWh)(i)			Prazo			
Controladas	Contrato	Compradora	Energia anual contratada MWh	Preço Médio atualizado MWh	Inicial	Final	Índice de correção	Mês de reajuste
Complexo Eólico Alto Sertão II								
Ametista	12º LEN/2011	Distribuidoras	121.764	186,20	jan/16	dez/35	IPCA	janeiro
Borgo	12º LEN/2011	Distribuidoras	84.972	184,73	jan/16	dez/35	IPCA	janeiro
Caetité	12º LEN/2011	Distribuidoras	125.268	185,04	jan/16	dez/35	IPCA	janeiro
Dourados	12º LEN/2011	Distribuidoras	115.632	184,99	jan/16	dez/35	IPCA	janeiro
Espigão	12º LEN/2011	Distribuidoras	42.924	187,19	jan/16	dez/35	IPCA	janeiro
Maron	12º LEN/2011	Distribuidoras	120.888	185,81	jan/16	dez/35	IPCA	janeiro
Pelourinho	12º LEN/2011	Distribuidoras	103.368	185,65	jan/16	dez/35	IPCA	janeiro
Pilões	12º LEN/2011	Distribuidoras	114.756	183,56	jan/16	dez/35	IPCA	janeiro
Serra Espinhaço	12º LEN/2011	Distribuidoras	77.964	182,82	jan/16	dez/35	IPCA	janeiro
Da Prata	3º LER/2010	CCEE	85.760	249,02	set/13	ago/33	IPCA	setembro
Araçás	3º LER/2010	CCEE	106.784	249,02	set/13	ago/33	IPCA	setembro
Morrão	3º LER/2010	CCEE	124.848	249,02	set/13	ago/33	IPCA	setembro
Seraíma	3º LER/2010	CCEE	125.846	249,02	set/13	ago/33	IPCA	setembro
Tanque	3º LER/2010	CCEE	111.988	249,02	set/13	ago/33	IPCA	setembro
Ventos do Nordeste	3º LER/2010	CCEE	88.476	249,02	set/13	ago/33	IPCA	setembro
Subtotal			1.551.238					
Complexo Eólico Ventus								
Massaba 3	2º LER/2009	CCEE	184.316	325,34	jul.-12	jun.-32	IPCA	julho
Reis dos Ventos 1	2º LER/2009	CCEE	160.999	326,84	jul.-12	jun.-32	IPCA	julho
Reis dos Ventos 3	2º LER/2009	CCEE	165.102	327,48	jul.-12	jun.-32	IPCA	julho
Subtotal			510.417					
Complexo Eólico Salinas e Mandacaru								
Embuaca	2º LER/2009	CCEE	96.360	323,20	jul.-12	jun/32	IPCA	julho
Icarai	2º LER/2009	CCEE	61.320	323,22	jul.-12	jun/32	IPCA	julho
Mar e Terra	2º LER/2009	CCEE	70.080	326,56	jul.-12	jun/32	IPCA	julho
Bela Vista	2º LER/2009	CCEE	96.360	326,54	jul.-12	jun/32	IPCA	julho
Santo Antônio de Pádua	12º LEN/2011	Distribuidoras	56.064	197,88	jan/16	dez/35	IPCA	janeiro
São Cristóvão	12º LEN/2011	Distribuidoras	113.004	197,88	jan/16	dez/35	IPCA	janeiro
São Jorge	12º LEN/2011	Distribuidoras	105.996	197,88	jan/16	dez/35	IPCA	janeiro
Subtotal			599.184					
Complexo Eólico Vento de Araripe (Nota 1.4)								
Ventos de Santo Onofre I	5º LER/2013	CCEE	146.292	188,58	set/15	ago/35	IPCA	setembro
Ventos de Santo Onofre II	5º LER/2013	CCEE	139.284	188,58	set/15	ago/35	IPCA	setembro
Ventos de Santo Onofre III	5º LER/2013	CCEE	140.160	188,58	set/15	ago/35	IPCA	setembro
Ventos de Santa Joana II	5º LER/2013	CCEE	125.268	188,60	set/15	ago/35	IPCA	setembro
Ventos de Santa Joana VI	5º LER/2013	CCEE	132.276	188,60	set/15	ago/35	IPCA	setembro
Ventos de Santa Joana VIII	5º LER/2013	CCEE	136.656	188,58	set/15	ago/35	IPCA	setembro
Ventos de Santa Joana XIV	5º LER/2013	CCEE	128.772	188,60	set/15	ago/35	IPCA	setembro
Subtotal			948.708					
Complexo Eólico Caetés (Nota 1.4)								
Ventos de Santa Brígida I	5º LER/2013	CCEE	57.816	198,90	set/15	ago/35	IPCA	setembro
Ventos de Santa Brígida II	5º LER/2013	CCEE	128.772	198,90	set/15	ago/35	IPCA	setembro
Ventos de Santa Brígida III	5º LER/2013	CCEE	126.144	198,90	set/15	ago/35	IPCA	setembro
Ventos de Santa Brígida IV	5º LER/2013	CCEE	122.640	198,90	set/15	ago/35	IPCA	setembro
Ventos de Santa Brígida V	5º LER/2013	CCEE	131.400	198,90	set/15	ago/35	IPCA	setembro
Ventos de Santa Brígida VI	5º LER/2013	CCEE	132.276	198,90	set/15	ago/35	IPCA	setembro
Ventos de Santa Brígida VII	5º LER/2013	CCEE	130.524	198,90	set/15	ago/35	IPCA	setembro
Subtotal			829.572					
Complexo Eólico Cassino (Nota 1.4)								
Cassino I (Vento)	02ºLFA/2010	Distribuidoras	77.964	282,58	jan/13	dez/32	IPCA	novembro
Cassino II (Wind)	02ºLFA/2010	Distribuidoras	70.080	282,60	jan/13	dez/32	IPCA	novembro
Cassino III (Brisa)	02ºLFA/2010	Distribuidoras	83.220	282,56	jan/13	dez/32	IPCA	novembro
Subtotal			231.264					
Total			4.670.383					

(i) Informações em MW não auditada pelos auditores independentes

Geração solar

Parque Gerador	Contrato/ Leilão	Portaria MME/ANEEL	Publicação portaria	Vigência da autorização	Prazo de autorização	Ano de conclusão da planta	Unidades geradoras	Capacidade instalada MW(i)	Garantia física MWm
Solar Guaimbé									
Guaimbé I	6º LER/2014	257/2015	15/06/15	15/06/50	35 anos	2018	22	30,0	5,9
Guaimbé II	6º LER/2014	258/2015	15/06/15	15/06/50	35 anos	2018	22	30,0	5,9
Guaimbé III	6º LER/2014	259/2015	15/06/15	15/06/50	35 anos	2018	22	30,0	5,9
Guaimbé IV	6º LER/2014	260/2015	15/06/15	15/06/50	35 anos	2018	22	30,0	5,9
Guaimbé V	6º LER/2014	261/2015	15/06/15	15/06/50	35 anos	2018	22	30,0	5,9
Subtotal							110	150,0	29,5
Solar Ouroeste									
Boa Hora 1	8º LER/2015	239/2016	10/06/16	09/06/51	35 anos	2019	22	23,0	5,3
Boa Hora 2	8º LER/2015	173/2016	12/05/16	11/05/51	35 anos	2019	22	23,0	5,3
Boa Hora 3	8º LER/2015	169/2016	10/05/16	09/05/51	35 anos	2019	22	23,0	5,3
Subtotal							66	69,0	15,9
Solar Água Vermelha									
AGV IV	25º LEN/2017	244/2018	14/06/18	13/06/53	35 anos	2019	22	15,2	4,0
AGV V	25º LEN/2017	243/2018	14/06/18	13/06/53	35 anos	2019	22	30,4	8,0
AGV VI	25º LEN/2017	242/2018	14/06/18	13/06/53	35 anos	2019	22	30,4	7,9
Subtotal							66	76,0	19,9
Total							242	295,0	65,3

(i) Informações em MW não auditada pelos auditores independentes

Em 31 de dezembro de 2022, a comercialização de energia contratada no Ambiente de Contratação Regulado (ACR) está conforme abaixo:

		Energia anual contratada (MWh)(I)			Prazo			
Controladas	Contrato	Compradora	Energia anual contratada MWh	Preço médio atualizado MWh	Inicial	Final	Índice de correção	Mês de reajuste
Solar Guaimbé								
Guaimbé I	6º LER/2014	CCEE	51.826	343,23	out/17	set/37	IPCA	outubro
Guaimbé II	6º LER/2014	CCEE	51.826	343,23	out/17	set/37	IPCA	outubro
Guaimbé III	6º LER/2014	CCEE	51.826	350,94	out/17	set/37	IPCA	outubro
Guaimbé IV	6º LER/2014	CCEE	51.826	350,94	out/17	set/37	IPCA	outubro
Guaimbé V	6º LER/2014	CCEE	51.826	350,94	out/17	set/37	IPCA	outubro
Subtotal			259.130					
Solar Ouroeste								
Boa Hora 1	8º LER/2015	CCEE	46.555	420,07	nov/18	out/38	IPCA	novembro
Boa Hora 2	8º LER/2015	CCEE	46.555	420,07	nov/18	out/38	IPCA	novembro
Boa Hora 3	8º LER/2015	CCEE	46.555	420,07	nov/18	out/38	IPCA	novembro
Subtotal			139.665					
Solar Água Vermelha								
AGV IV	25º LEN/2017	Distribuidoras	35.136	181,11	jan/21	dez/40	IPCA	janeiro
AGV V	25º LEN/2017	Distribuidoras	69.394	181,11	jan/21	dez/40	IPCA	janeiro
AGV VI	25º LEN/2017	Distribuidoras	69.394	182,56	jan/21	dez/40	IPCA	janeiro
Subtotal			173.924					

(i) Informações em MW não auditadas pelos auditores independentes

Aquisição dos Complexos Araripe, Caetés e Cassino

Em 30 de novembro de 2022, após o cumprimento das condições precedentes, a Companhia e sua controlada direta AES Operações concluíram a aquisição da totalidade das ações representativas do capital social de 20 sociedades que compõem os Complexos Eólicos Araripe, Caetés e Cassino, sendo esta última, adquirida diretamente pela AES Operações. As demonstrações contábeis consolidadas foram impactadas a partir de 01 de dezembro de 2022.

Os complexos eólicos estão localizados nos estados do Piauí, Pernambuco e Rio Grande do Sul, passando a agregar 455,9 MW de capacidade instalada ao portfólio da Companhia. Em operação comercial a partir de 2015, o Projeto está 100% contratado no mercado regulado até dezembro de 2032 para o projeto Cassino e até agosto de 2035 para os projetos Araripe e Caetés. O Projeto Cassino possui contratos de Leilão de Fontes Alternativas (LFA) 10, ao preço de R\$267,91/MWh (R\$282,60/MWh atualizado em 31 de dezembro de 2022). Já os projetos Araripe e Caetés possui contratos de Leilão de Energia de Reserva (LER) 2013, ao preço de R\$ 173,45 MWh (R\$189,60/MWh atualizado em 31 de dezembro de 2022) para o projeto Araripe e R\$ 182,94 MWh (R\$198,90/MWh atualizado em 31 de dezembro de 2022) para o projeto Caetés.

A contraprestação transferida em troca do controle das adquiridas foi de R\$ 979.042, pagos integralmente na data de fechamento da transação. A contabilização desta aquisição foi reconhecida como investimento adquirido pela Companhia, da seguinte forma: (i) R\$ 40.240 relacionado ao acervo líquido dos complexos Eólicos Araripe e Caetés e R\$ 93.248 do complexo Eólico Cassino, (ii) R\$ 133.389 relacionado à mais valia de ativo imobilizado dos complexos Eólicos Araripe e Caetés e R\$ 39.921 refere ao complexo Eólico Cassino e (iii) R\$ 663.643 relacionado ao direito de exploração e autorização dos complexos Eólicos Araripe e Caetés e R\$ 8.601 refere ao complexo Eólico Cassino. Nas demonstrações contábeis consolidadas, a mais valia e o direito de exploração e autorização, estão sendo apresentados como imobilizado e intangível, respectivamente (vide notas explicativas nº 12 e nº 13).

A transação não atendeu a definição de uma combinação de negócios após análises de concentração de ativos efetuadas pela Companhia e pela AES Operações, ou seja, fora do alcance do CPC 15 - Combinação de Negócios, uma vez que os ativos adquiridos incluem apenas determinados "inputs" necessários para eventualmente operar o negócio e não incluem qualquer força de trabalho ou processos importantes para poder gerar resultados e foi classificada como aquisição de ativos. Dessa forma, os ativos adquiridos, os passivos assumidos e os custos de transação foram reconhecidos pelo custo alocado aos ativos pelo método *relative fair value* na data da aquisição, com base em laudo econômico-financeiro emitido por empresa de avaliação independente.

O valor total da Operação (*Enterprise Value*) foi de R\$ 2.251.379 ("Preço de Aquisição"), ajustado conforme a variação de capital e dívida do liquidado do Projeto em relação ao balanço-base da transação, e composto: (i) pelo



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022

AES Brasil Energia S.A. e Controladas
CNPJ 37.663.076/0001-07 - Companhia Aberta

★ continuação

www.aesbrasil.com.br

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2022 e 2021
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

em 2024 firmados na data do fechamento da operação entre as SPes Santa Tereza 01, Santa Tereza 04, Santa Tereza 10 e São Ricardo 11 e BRF.

O Projeto está sendo desenvolvido no Complexo Eólico Cajuiuna, no Estado do Rio Grande do Norte, e sua construção teve início no 2º trimestre de 2022. O CAPEX estimado para o desenvolvimento do parque eólico é de aproximadamente R\$6,1 milhões/MW instalado.

Em 21 de dezembro de 2021, a controlada indireta Tucano Holding I transferiu a totalidade das ações da Santa Tereza 01, Santa Tereza 04, Santa Tereza 10 e São Ricardo 11 para a controlada indireta Potengi, mediante a emissão de 9.796.541 ações ordinárias e aumento de capital no montante de R\$9.797.

Em 14 de março de 2022, a controlada direta AES Operações juntamente com sua controlada indireta Tucano Holding I celebraram com a BRF um acordo de acionistas com o objetivo de investimento e desenvolvimento de projeto de geração de energia eólica. Com isso, a participação societária da Tucano Holding I no capital social da Potengi reduziu de 100% para 50%. A transação não resultou em perda de controle por parte da Tucano Holding I, que continua controlando e consolidando a Potengi sob o modelo de participação votante.

Acordo de investimento com Unipar

Em 22 de dezembro de 2021, a controlada indireta AES Holding I firmou um acordo de investimento com a Unipar Indupa do Brasil S.A. ("Unipar") com o objetivo de investimento e desenvolvimento de projeto de geração de energia eólica.

O Projeto possui aproximadamente 91,2 MW de capacidade eólica instalada, dos quais 38 MW médios serão comercializados por meio de PPAs com prazo de 20 anos com início de vigência em 2024 firmado entre as SPes Ventos de São Ricardo 03 e Ventos de São Ricardo 04 e Unipar na data do fechamento da operação.

O Projeto está sendo desenvolvido no Complexo Eólico Cajuiuna, no Estado do Rio Grande do Norte. A construção de Cajuiuna 2 teve início no 2º trimestre de 2022 e o CAPEX estimado para o desenvolvimento do parque eólico é de aproximadamente R\$5.941/MW instalado.

Em 22 de fevereiro de 2022, a controlada indireta Tucano Holding I transferiu a totalidade das ações dos Ventos de São Ricardo 03 e Ventos de São Ricardo 04 para a controlada indireta Veleiros, mediante a emissão de 72.576 ações ordinárias e aumento de capital no montante de R\$72.576.

Em 19 de agosto de 2022, a controlada indireta Tucano Holding I celebrou com a Unipar um acordo de acionistas com o objetivo de investimento e desenvolvimento de projeto de geração de energia eólica. Com isso, a participação societária da Tucano Holding I no capital social da Veleiros reduziu de 100% para 50,5%. A transação não resultou em perda de controle por parte da Tucano Holding I, que continua controlando e consolidando a Veleiros sob o modelo de participação votante.

Extensão do prazo de outorga

Em 08 de fevereiro de 2022, a 4ª Reunião pública da diretoria da ANEEL, foi aprovada a extensão do prazo de outorga para exploração das usinas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, em atendimento ao disposto no art. 7º da Resolução Normativa nº 895/2020, onde estão as usinas hidrelétricas Água Vermelha, Barra Bonita, Bariri, Ibitinga, Promissão, Nova Avanhandava, Caconde, Euclides da Cunha, Limeiro e PCH Mogi-Guaçu. Foi aprovada a minuta de Termo Aditivo, que visa formalizar a extensão dos prazos de outorga, cuja publicação foi por feita por meio da Resolução Autorizativa nº 11.132/2022. Adicionalmente, em 15 de março de 2022, na 8ª Reunião pública da diretoria da ANEEL, foi aprovada, igualmente ao processo anterior, a extensão do prazo de vigência das outorgas de autorização das Pequenas Centrais Hidrelétricas São Joaquim e São José, conforme Resolução Autorizativa nº 11.344/2022, sendo que este processo não enseja nenhum aditivo contratual. Em 14 de abril de 2022, foi formalizado o prazo de extensão das outorgas pela controlada direta AES Operações através do termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 092/1999.

Captação de debêntures

Em 08 de março de 2022, a Companhia emitiu a sua primeira emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convalida em espécie com garantia real, no montante de R\$1.100.000, custo de CDI + 2,30% a.a. e prazo de 3 anos. A emissão é um empréstimo pontte que tem por objetivo financiar a construção de 684MW de capacidade instalada do Complexo Eólico Cajuiuna, e que inclui liquidar antecipadamente, em 22 de março de 2022 a Nota Comercial emitida pela Companhia em 23 de dezembro de 2021 (nota explicativa nº 16).

Em 15 de junho de 2022, a AES Cajuiuna AB1 Holdings S.A. emitiu as suas primeiras debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fideliussória, no montante de R\$ 950.000, custo de IPCA + 7,0718% a.a. e prazo de 22 anos. A emissão tem por objetivo financiar a construção de 230,1MW de capacidade instalada do Complexo Eólico Cajuiuna - Cluster AES (nota explicativa nº 16).

Em 04 de julho de 2022 foi emitido o parecer definindo que a emissão de debêntures da AES Cajuiuna AB1 Holdings S.A. está alinhada aos indicadores "Green Bond Principles" (GBP) e, portanto, classificada com o título verde. Com isso, a Companhia passa a somar quatro emissões de debêntures verdes.

Em 25 de novembro de 2022 a Companhia captou um empréstimo junto ao Scotiabank no montante de R\$ 200.000, custo de CDI + 1,60% a.a. e prazo de 2 anos. A emissão tem por objetivo reforçar o capital de giro. (nota explicativa nº 16).

Em 12 de dezembro de 2022 a controlada direta AES Operações S.A. emitiu sua 10ª emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convalida em espécie com garantia real, no montante de R\$750.000, custo de CDI + 1,50% a.a. e prazo de 5 anos. A emissão tem por objetivo incrementar o capital de giro. (nota explicativa nº 16).

Em 19 de dezembro de 2022 a controlada indireta Potengi Holdings S.A. captou um empréstimos com o BNDES (Banco Nacional de desenvolvimento econômico) no montante de R\$ 700.000, custo de CDI + 1,70% a.a. e prazo de 1,5 anos. A emissão tem por objetivo financiar a construção do Complexo Eólico Cajuiuna. (nota explicativa nº 16).

Acordo de investimento com Itaú Unibanco S.A. (2ª fase)

Em 03 de janeiro de 2022, a controlada direta AES Operações celebrou com o Itaú Unibanco S.A., um acordo de investimento por meio do qual o Itaú subscreveu novas ações preferenciais emitidas pela controlada indireta Guaimbê Holding e integralizou R\$360.000 passando a deter participação de 23,41% de seu capital social.

A transação foi concluída em 06 de janeiro de 2022 e incluiu a contribuição, na Guaimbê Holding, pela controlada direta AES Operações, de sua participação na Ventus Holding, sociedade que compõe o Complexo Eólico Ventus, que controla as sociedades Brasventos, Missaba e Rei dos Ventos; bem como sua participação nas sociedades AGV IV, AGV V e AGV VI, que contemplam a segunda fase do Complexo Solar de Oureste (notas explicativas nº 3.4 e 11).

AES Comercializadora

Em 7 de julho de 2022, por meio do despacho nº 1.824 da ANEEL, a AES Comercializadora de Energia Ltda. foi autorizada a atuar como agente comercializador de energia elétrica no âmbito da CCEE. Esta controlada direta da Companhia, atua como comercializadora de energia, tendo como principal objetivo garantir presença estratégica no mercado de energia brasileiro, gestão ativa das posições transferidas e gerenciamento de risco de preço, mercado e portfólio e está operando desde o dia 01 de agosto de 2022.

Oferta Privada de ações

Em 08 de agosto de 2022, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no estatuto social da Companhia para subscrição privada de, no mínimo, 52.029.137 ações ordinárias e, no máximo, 116.216.684 ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal ("Ações"), ao preço de emissão de R\$9,61 por ação, totalizando um valor total de emissão de, no mínimo, R\$500.000 ("Subscrição Mínima") e, no máximo, R\$1.116.842. O preço de emissão por ação foi fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, com base no artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, levando-se em consideração o preço médio ponderado por volume (VWAP) das ações de emissão da Companhia nos últimos 60 pregões da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") que antecederam a aprovação do aumento de capital pelo Conselho de Administração, no período de 13 de maio de 2022 a 5 de agosto de 2022, com deságio de 10% (dez por cento) sobre o valor apurado.

A AES Holdings Brasil S.A. e a AES Holdings Brasil II S.A., acionistas controladores da Companhia ("Controladores"), manifestaram o seu compromisso de exercer seus respectivos direitos de preferência para a subscrição de Ações no montante, no mínimo, de US\$100.000, equivalente a R\$512.470 em 8 de agosto de 2022.

Em 03 de outubro de 2022, o Conselho de Administração da Companhia homologou o aumento de capital, com a emissão de 106.599.446 novas ações ordinárias subscritas e integralizadas, ao preço de emissão de R\$9,61 por ação, totalizando R\$1.024.420, tendo sido destinado (i) a conta de capital social, o montante R\$50.000; e (ii) à conta de reserva de capital, o montante de R\$974.420. Os recursos do aumento de capital foram usados para viabilizar parcialmente a aquisição dos Complexos Eólicos Ventos do Araripe, Caetés e Cassino.

Aumento de capital social

Em 05 de dezembro de 2022, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o Aumento de Capital da Companhia mediante a emissão de 3.221.370 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal ao preço de emissão de R\$9,61 por ação, totalizando R\$30.957 mediante emissão de ações pela controlada AES Operações.

3. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 17 de fevereiro de 2023, a Diretoria da Companhia autorizou a conclusão das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, submetendo-as nesta data à avaliação do Conselho de Administração e ao exame do Conselho Fiscal, tais demonstrações contábeis serão submetidas à aprovação dos acionistas da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária a ser convocada.

Declaração de confidência

As demonstrações contábeis individuais estão preparadas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs). As demonstrações consolidadas da Companhia, foram preparadas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), além das normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standards* - IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB. No caso da Companhia, essas práticas diferem das normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standards* - IFRS), somente no que se refere à capitalização de juros incorridos pela Controladora, em relação aos ativos em construção de suas controladas. A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), individual e consolidada, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil para entidades de capital aberto. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar.

As demonstrações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pelas opções de ações outorgadas, obrigações benefícios pós-emprego, e pela valorização de certos instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo, pela avaliação do ativo imobilizado ao seu custo atribuído ("*deemed cost*"), na data de transição para as práticas contábeis adotadas no Brasil alinhadas as IFRS em janeiro de 2020 e valor justo do intangível gerado pela extensão do período de concessão, que foram mensurados inicialmente a valor justo na data de adoção.

A Companhia considerou as orientações contidas na Orientação Técnica OCP 07 na elaboração das suas demonstrações contábeis. Desta forma, as informações relevantes próprias estão evidenciadas nas notas explicativas e correspondem às utilizadas pela Administração da Companhia na sua gestão.

3.2 Políticas contábeis e estimativas

As principais políticas contábeis e estimativas, aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis, estão apresentadas nas respectivas notas explicativas. Estas políticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

3.3 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Companhia e suas controladas fazem o uso de julgamentos e estimativas, com base nas informações disponíveis, bem como adotam premissas que impactam os valores das receitas, despesas, ativos e passivos, e as divulgações de passivos contingentes. Quando necessário, os julgamentos e as estimativas estão suportados por pareceres elaborados por especialistas. A Companhia e suas controladas adotam premissas derivadas de sua experiência e outros fatores que entendem como razoáveis e relevantes nas circunstâncias. As premissas adotadas pela Companhia e suas controladas são revisadas periodicamente no curso ordinário dos negócios.

As principais premissas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações contábeis e apresentadas nas notas explicativas são: reconhecimento e mensuração de aquisições de ativos; ressarcimentos de contratos regulados eólicos e solares, benefícios pós-emprego, vida útil dos bens do imobilizado, provisão para processos judiciais e outros, perda por redução ao valor recuperável de ativos não circulantes ou de longa duração, recuperação dos impostos diferidos ativos, valor justo de instrumentos financeiros e provisões para desmantelamento de ativos e valor justo do intangível gerado pela extensão do período de concessão.

3.4 Perda por redução ao valor recuperável de ativos não circulantes ou de longa duração

A Companhia e suas controladas revisam, no mínimo anualmente, a existência de eventos ou mudanças que possam indicar deterioração no valor recuperável dos ativos não circulantes ou de longa duração.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Administração avaliou que não há qualquer indicativo de que os valores contábeis de seus ativos não circulantes ou de longa duração não são recuperáveis, e, portanto, não houve a necessidade de efetuar o teste de recuperação (*impairment test*), assim como, nenhum registro de provisão para redução ao valor recuperável foi efetuado.

3.5 Base de preparação e apresentação

Continuidade operacional

Em 31 de dezembro de 2022, com base nos fatos e circunstâncias existentes nesta data, a Administração avaliou a capacidade da Companhia, suas controladas e *joint ventures* em continuar operando normalmente e está convencida de que suas operações têm capacidade de geração de fluxo de caixa suficiente para honrar seus compromissos de curto prazo e, assim dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

Esta afirmação é baseada nas expectativas da Administração em relação ao futuro da Companhia, suas controladas e *joint ventures*, sendo consistentes com o seu plano de negócios. A Companhia, suas controladas e *joint ventures* preparam no início de cada exercício, Planos de Negócios Anual e Quinquenal, que compreendem os orçamentos anuais e plurianuais, todos os planos de investimento de capital, os planos estratégicos e os programas de manutenção das instalações da Companhia, suas controladas e *joint ventures*. Os planos são acompanhados durante o exercício pelos órgãos de governança da Companhia, suas controladas e *joint ventures*, podendo sofrer alterações.

Segmento de negócios

Todas as decisões tomadas pela Administração da Companhia, suas controladas e *joint ventures* são baseadas em relatórios consolidados, o suprimento e o fornecimento de energia são realizados utilizando-se uma rede integrada de geração, e as operações são gerenciadas em bases consolidadas. Consequentemente, a Administração da Companhia concluiu que possui apenas o segmento de geração de energia elétrica como passível de reporte.

3.6 Moeda funcional e conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e de apresentação

A moeda funcional da Companhia, suas controladas e *joint ventures* é o real (R\$), que é a moeda de seu principal ambiente econômico de operações. As demonstrações contábeis estão apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

(b) Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não foram realizadas na moeda funcional da Companhia, suas controladas e *joint ventures*, foram convertidas para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data em que as transações foram realizadas. Os saldos de ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são reavaliados para a moeda funcional utilizando-se a taxa de câmbio na data base dos balanços. As receitas e despesas são convertidas às taxas de câmbio nas datas das transações.

3.7 Pronunciamentos novos ou alterados que estão vigentes em 31 de dezembro de 2022

A Companhia e suas subsidiárias avaliaram os novos pronunciamentos ou alterações realizadas aos pronunciamentos já existentes, e quando aplicável, os implementou conforme requerido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC").

As novas normas contábeis ou aquelas alteradas que passaram a vigorar para períodos anuais iniciados em, ou após 1º de janeiro de 2022, estão evidenciadas a seguir:

Alteração ao IFRS 3/CPC 15 (R1): Combinação de Negócios

As alterações ao IFRS 3/CPC 15 (R1) substituem as referências da versão antiga da estrutura conceitual pela mais recente emitida em 2018. Eles também adicionam requisitos explícitos que:

a. Para obrigações dentro do escopo do IAS 37/CPC 25, um adquirente realiza a aplicação da norma para determinar se na data de aquisição existe uma obrigação presente como resultado de eventos passados;

b. Para uma taxa que estaria dentro do escopo da IFRIC 21, o adquirente realiza a aplicação da norma para determinar se o evento obrigatório que dá origem a um passivo para pagar a taxa ocorreu na data de aquisição;

c. Um adquirente não reconhece ativos contingentes adquiridos em uma combinação de negócios.

Alteração ao IAS 16/CPC 27: Ativo Imobilizado

A alteração proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício.

Alteração ao IAS 37/CPC 25: Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

As alterações ao IAS 37/CPC 25 especificam que, ao determinar se um contrato é oneroso, devem ser considerados os custos diretamente relacionados a esse contrato. As alterações também especificam que esses custos consistem tanto nos custos incrementais do cumprimento de um contrato (por exemplo, mão de obra direta e materiais) quanto na alocação de outros custos diretos (dando o exemplo da taxa de depreciação de um item do ativo imobilizado utilizados no cumprimento desse contrato, entre outros).

Aprimoramentos anuais - Ciclo 2018-2020:

a. IFRS 1/CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade: simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que o adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.

b. IFRS 9/CPC 48 - Instrumentos Financeiros: esclarece quais encargos financeiros devem ser incluído no teste de 10% para análise de baixa de passivos financeiros.

c. IFRS 16/CPC 06 (R2) - Arrendamentos: alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.

d. IAS 41/CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola: remoção da exigência de excluir das estimativas de fluxos de caixa os tributos (IR/CS) ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41/ CPC 29 com as de outras normas IFRS.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para a Companhia e suas controladas.

Pronunciamentos novos ou alterados, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas ainda não vigentes até a data de emissão das demonstrações contábeis da Companhia e suas subsidiárias, foram avaliadas e estão listadas na tabela a seguir. A Companhia e suas subsidiárias pretendem adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se aplicável, quando entrarem em vigor.

Pronunciamentos novos ou alterados	Correlação IASB	Natureza da alteração	Vigente para períodos anuais iniciados em ou após
CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas e CPC 18 (R2) - Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint venture	IFRS 10	Prover guidance para situações que envolvem a venda ou contribuição de ativos entre investidor e suas coligadas.	Ainda não determinado pelo IASB e CFC
CPC 50 - Contratos de seguros	IFRS 17	Adoção inicial.	1º de janeiro de 2023
CPC 32 - Tributos sobre o Lucro	IAS 12	Imposto diferido relacionado à ativos e passivos decorrentes de uma única transação.	1º de janeiro de 2023
CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações contábeis	IAS 1	Fornecer guias e exemplos para ajudar entidades a aplicar o julgamento da materialidade para a divulgação de políticas contábeis.	1º de janeiro de 2023
CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	IAS 8	Introduz a definição de "estimativa contábil".	1º de janeiro de 2024
CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações contábeis	IAS 1	Requisitos para classificação de passivo circulante e não circulante.	1º de janeiro de 2024
CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações contábeis	IAS 1	Passivo não circulante com "covenants".	1º de janeiro de 2024
CPC 06 (R2) - Arrendamentos	IFRS 16	Requisitos de mensuração para passivos de arrendamento decorrentes de transações de venda e "leaseback".	1º de janeiro de 2024

Critérios de consolidação

As controladas diretas e indiretas são consolidadas desde a data de aquisição, que corresponde à data na qual a Companhia obteve o controle, e serão consolidadas até a data que cessar tal controle.

Os investimentos em empreendimento controlados em conjunto ("*joint venture*") são negócios em conjunto segundo o qual as partes que detêm o controle conjunto do negócio têm direitos sobre os ativos líquidos e obrigações pelos passivos relacionados ao negócio.

As principais práticas de consolidação adotadas foram as seguintes:

- Transações e saldos em transações entre a Controladora e controladas ou entre as controladas são eliminados.
- Destaque aos acionistas não controladores nos balanços patrimoniais, nas demonstrações do resultado e nas demonstrações dos resultados abrangentes.

O exercício social das controladas incluídas na consolidação coincide com o da Controladora, as políticas contábeis são aplicadas de forma uniforme àquelas utilizadas pelas suas controladoras e são consistentes com aquelas utilizadas no exercício anterior. As transações entre a Controladora e empresas controladas são realizadas em condições estabelecidas entre as partes.

As demonstrações contábeis consolidadas contemplam as informações da Companhia e de suas controladas, todas sediadas no Brasil, cujas práticas contábeis estão consistentes com as adotadas pela Companhia.

As seguintes entidades são consideradas como controladas ou *joint ventures*:

				Participação	
Descrição	Atividade	Complexo	Sede	2022	2021
Controlada direta					
AES Brasil Operações S.A. (AES Operações)	Geração hidroelétrica	Geração hidroelétrica	São Paulo, SP	100%	100%
AES Comercializadora de Energia Ltda. (AES Comercializadora)	Comercializadora	Comercializadora	São Paulo, SP	100%	100%
AES GF1 Holdings S.A. (AES GF1 Holdings)	Holding	Holding	São Paulo, SP	100%	100%
AES GF2 Holdings S.A. (AES GF2 Holdings)	Holding	Holding	São Paulo, SP	100%	100%
AES Arinos Solar Holding S.A. (Arinos Holding)	Holding	Complexo Arinos	Arinos, MG	100%	100%
AES Tucano Holding I S.A. (Tucano Holding I) (i)	Holding	Complexo Tucano	São Paulo, SP	100%	–
Ventos de São Tomé Holding S.A. (Arapiré)	Holding	Complexo Caetés	São Paulo - SP	100%	–
Ventos de São Tito Holding S.A. (Caetés)	Holding	Complexo Arapiré	São Paulo - SP	100%	–
Controladas indiretas					
Guaimbê Solar Holding S.A. (Guaimbê Holding)	Holding	Complexo Guaimbê	São Paulo, SP	76,59%	80,1%
Guaimbê I Parque Solar Ltda. (Guaimbê I)	Geração solar	Complexo Guaimbê	Guaimbê, SP	76,59%	80,1%
Guaimbê II Parque Solar Ltda. (Guaimbê II)	Geração solar	Complexo Guaimbê	Guaimbê, SP	76,59%	80,1%
Guaimbê III Parque Solar Ltda. (Guaimbê III)	Geração solar	Complexo Guaimbê	Guaimbê, SP	76,59%	80,1%
Guaimbê IV Parque Solar Ltda. (Guaimbê V)	Geração solar	Complexo Guaimbê	Guaimbê, SP	76,59%	80,1%
Guaimbê V Parque Solar Ltda. (Guaimbê V)	Geração solar	Complexo Guaimbê	Guaimbê, SP	76,59%	80,1%
AGV Solar IV Geradora de Energia S.A. (AGV IV)	Geração solar	Complexo Oureste	Oureste, SP	76,59%	80,1%
AGV Solar V Geradora de Energia S.A. (AGV V)	Geração solar	Complexo Oureste	Oureste, SP	76,59%	80,1%
AGV Solar VI Geradora de Energia S.A. (AGV VI)	Geração solar	Complexo Oureste	Oureste, SP	76,59%	80,1%
Ventus Holding de Energia Eólica Ltda. (Ventus Holding)	Holding	Complexo Ventus	Curitiba, Paraná	76,59%	80,1%
Brasventos Eolo Geradora de Energia S.A. (Brasventos)	Geração eólica	Complexo Ventus	Galinhos, RN	76,59%	80,1%
Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A. (Rei dos Ventos)	Geração eólica	Complexo Ventus	Galinhos, RN	76,59%	80,1%
Brasventos Missaba 3 Geradora de Energia S.A. (Missaba)	Geração eólica	Complexo Ventus	Macau, RN	76,59%	80,1%
Nova Energia Holding S.A. (Nova Energia)	Holding	Complexo Alto Sertão II	São Paulo, SP	76,59%	80,1%
AES Tietê Eólica Participações S.A. (Tietê Eólica)	Holding	Complexo Alto Sertão II	São Paulo, SP	76,59%	80,1%
Centrais Eólicas Ametista S.A. (Ametista)	Geração eólica	Complexo Alto Sertão II	Guanambi, BA	76,59%	80,1%
Centrais Eólicas dos Aracás S.A. (Aracás)	Geração eólica	Complexo Alto Sertão II	Caetité, BA	76,59%	80,1%
Centrais Eólicas Borgo S.A. (Borgo)	Geração eólica	Complexo Alto Sertão II	Pindai, BA	76,59%	80,1%
Centrais Eólicas Caetité S.A. (Caetité)	Geração eólica	Complexo Alto Sertão II	Pindai, BA	76,59%	80,1%
Centrais Eólicas da Prata S.A. (Da Prata)	Geração eólica	Complexo Alto Sertão II	Igarapó, BA	76,59%	80,1%
Centrais Eólicas Dourados S.A. (Dourados)	Geração eólica	Complexo Alto Sertão II	Guanambi, BA	76,59%	80,1%
Centrais Eólicas Espíglia S.A. (Espíglia)	Geração eólica	Complexo Alto Sertão II	Pindai, BA	76,59%	80,1%
Centrais Eólicas Maron S.A. (Maron)	Geração eólica	Complexo Alto Sertão II	Caetité, BA	76,59%	80,1%
Centrais Eólicas Morrão S.A. (Morrão)	Geração eólica	Complexo Alto Sertão II	Caetité, BA	76,59%	80,1%
Centrais Eólicas Pelourinho S.A. (Pelourinho)	Geração eólica	Complexo Alto Sertão II	Pindai, BA	76,59%	80,1%
Centrais Eólicas Pilões S.A. (Pilões)	Geração eólica	Complexo Alto Sertão II	Caetité, BA	76,59%	80,1%
Centrais Eólicas Serailima S.A. (Serailima)	Geração eólica	Complexo Alto Sertão II	Guanambi, BA	76,59%	80,1%
Centrais Eólicas Serra do Espinhaço S.A. (Serra do Espinhaço)	Geração eólica	Complexo Alto Sertão II	Pindai, BA	76,59%	80,1%
Centrais Eólicas Tanque S.A. (Tanque)	Geração eólica	Complexo Alto Sertão II	Caetité, BA	76,59%	80,1%
Centrais Eólicas Ventos do Nordeste S.A. (Ventos do Nordeste)	Geração eólica	Complexo Alto Sertão II	Caetité, BA	76,59%	80,1%
MS Participações Societárias S.A. (MS)	Holding	Complexo Cúbico	São Paulo, SP	100%	100%
Eólica Bela Vista Geração e Comercialização de Energia S.A. (Bela Vista)	Geração eólica	Complexo Cúbico	Areia Branca, RN	100%	100%
Embucaça Geração e Comercialização de Energia S.A. (Embucaça)	Geração eólica	Complexo Cúbico	Trairi, CE	100%	100%
Eólica Icarai Geração e Comercialização de Energia S.A. (Icarai)	Geração eólica	Complexo Cúbico	Amontada, CE	100%	100%
Eólica Mar e Terra Geração e Comercialização de Energia S.A. (Mar e Terra)	Geração eólica	Complexo Cúbico	Areia Branca, RN	100%	100%
Santos Energia Participações S.A. (Santos)	Holding	Complexo Cúbico	São Paulo, SP	100%	100%
Central Eólica Santo Antônio de Pádua S.A. (Santo Antônio de Pádua)	Geração eólica	Complexo Cúbico	Trairi, CE	100%	100%
Central Eólica São Cristóvão S.A. (São Cristóvão)	Geração eólica	Complexo Cúbico	Trairi, CE	100%	100%
Central Eólica São Jorge S.A. (São Jorge)	Geração eólica	Complexo Cúbico	Trairi, CE	100%	100%
REB Empreendimentos e Administradora de Bens S.A. (Cassinio)	Holding	Complexo Cassino	São Paulo, SP	100%	–
Boa Hora 1 Geradora de Energia Solar S.A. (Boa Hora 1)	Holding	Complexo Oureste	Oureste, SP	100%	100%
Boa Hora 2 Geradora de Energia Solar S.A. (Boa Hora 2)	Holding	Complexo Oureste	Oureste, SP	100%	100%
Boa Hora 3 Geradora de Energia Solar S.A. (Boa Hora 3)	Holding	Complexo Oureste	Oureste, SP	100%	100%
AES Tietê Integra Soluções em Energia Ltda. (Tietê Integra)	Holding	Prestação de serviços	Bauri, SP	100%	100%
Tucano F5 Geração de Energias Ltda. (Tucano F5)	Holding	Complexo Tucano	Salvador, BA	100%	100%
AGV Solar VII Geradora de Energia S.A. (AGV VII)	Holding	Complexo Oureste	Oureste, SP	100%	100%
EOL Wind Energias Renováveis S.A. (EOL Wind)	Geração eólica	Complexo Cassino	Rio Grande, RS	100%	–
EOL Brisa Energias Renováveis S.A. (EOL Brisa)	Geração eólica	Complexo Cassino	Rio Grande, RS	100%	–
EOL Vento Energias Renováveis S.A. (EOL Vento)	Geração eólica	Complexo Cassino	Rio Grande, RS	100%	–
Tucano F1 Geração de Energias Ltda. (Tucano F1)	Geração eólica	Complexo Tucano	Salvador, BA	100%	100%
Tucano F2 Geradora de Energias Ltda. (Tucano F2)	Geração eólica	Complexo Tucano	Salvador, BA	100%	100%
Tucano F3 Geração de Energias Ltda. (Tucano F3)	Geração eólica	Complexo Tucano	Salvador, BA	100%	100%
Tucano F4 Geradora de Energias Ltda. (Tucano F4)	Geração eólica	Complexo Tucano	Salvador, BA	100%	100%
Ventos de Santa Tereza Energias Renováveis S.A. (Santa Tereza)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna I	Maracanaú, CE	100%	100%
Ventos de Santa Tereza 02 Energias Renováveis S.A. (Santa Tereza 02)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna I	Maracanaú, CE	100%	100%
Ventos de Santa Tereza 03 Energias Renováveis S.A. (Santa Tereza 03)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna I	Maracanaú, CE	100%	100%
Ventos de Santa Tereza 05 Energias Renováveis S.A. (Santa Tereza 05)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna I	Maracanaú, CE	100%	100%
Ventos de Santa Tereza 06 Energias Renováveis S.A. (Santa Tereza 06)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna I	Maracanaú, CE	100%	100%
Ventos de Santa Tereza 07 Energias Renováveis S.A. (Santa Tereza 07)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna I	Maracanaú, CE	100%	100%
Ventos de Santa Tereza 08 Energias Renováveis S.A. (Santa Tereza 08)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna I	Maracanaú, CE	100%	100%
Ventos de Santa Tereza 09 Energias Renováveis S.A. (Santa Tereza 09)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna I	Maracanaú, CE	100%	100%
Ventos de Santa Tereza 11 Energias Renováveis S.A. (Santa Tereza 11)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna I	Maracanaú, CE	100%	100%
Ventos de Santa Tereza 12 Energias Renováveis S.A. (Santa Tereza 12)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna I	Maracanaú, CE	100%	100%
Ventos de Santa Tereza 13 Energias Renováveis S.A. (Santa Tereza 13)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna I	Maracanaú, CE	100%	100%
Ventos de Santa Tereza 14 Energias Renováveis S.A. (Santa Tereza 14)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna I	Maracanaú, CE	100%	100%
Ventos de São Ricardo Energias Renováveis S.A. (São Ricardo)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna II	Lajes, RN	100%	100%
Ventos de São Ricardo 01 Energias Renováveis S.A. (São Ricardo 01)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna II	Lajes, RN	100%	100%
Ventos de São Ricardo 02 Energias Renováveis S.A. (São Ricardo 02)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna II	Lajes, RN	100%	100%
Ventos de São Ricardo 03 Energias Renováveis S.A. (São Ricardo 03)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna II	Lajes, RN	100%	100%
Ventos de São Ricardo 04 Energias Renováveis S.A. (São Ricardo 04)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna II	Lajes, RN	100%	100%
Ventos de São Ricardo 05 Energias Renováveis S.A. (São Ricardo 05)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna II	Lajes, RN	100%	100%
Ventos de São Ricardo 06 Energias Renováveis S.A. (São Ricardo 06)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna II	Lajes, RN	100%	100%
Ventos de São Ricardo 07 Energias Renováveis S.A. (São Ricardo 07)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna II	Lajes, RN	100%	100%
Ventos de São Ricardo 08 Energias Renováveis S.A. (São Ricardo 08)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna II	Lajes, RN	100%	100%
Ventos de São Ricardo 09 Energias Renováveis S.A. (São Ricardo 09)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna II	Lajes, RN	100%	100%
Ventos de São Ricardo 10 Energias Renováveis S.A. (São Ricardo 10)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna II	Lajes, RN	100%	100%
Ventos de São Ricardo 11 Energias Renováveis S.A. (São Ricardo 11)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna II	Lajes, RN	100%	100%
Ventos de São Ricardo 12 Energias Renováveis S.A. (São Ricardo 12)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna II	Lajes, RN	100%	100%
Ventos de São Ricardo 13 Energias Renováveis S.A. (São Ricardo 13)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna II	Lajes, RN	100%	100%
Serra Verde I Energética S.A. (Serra Verde I)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna III	Lajes, RN	100%	100%
Serra Verde II Energética S.A. (Serra Verde II)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna III	Curitiba, PR	100%	100%
Serra Verde III Energética S.A. (Serra Verde III)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna III	Curitiba, PR	100%	100%
Serra Verde IV Energética S.A. (Serra Verde IV)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna III	Curitiba, PR	100%	100%
Serra Verde V Energética S.A. (Serra Verde V)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna III	Curitiba, PR	100%	100%
Serra Verde VI Energética S.A. (Serra Verde VI)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna III	Curitiba, PR	100%	100%
Serra Verde VII Energética S.A. (Serra Verde VII)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna III	Curitiba, PR	100%	100%
Veleiros Holding S.A. (Veleiros)	Holding	Holding	São Paulo, SP	50,5%	100%
Ventos de São Ricardo 03 Energias Renováveis S.A. (São Ricardo 03)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna II	Pedroza, RN	50,5%	100%
Ventos de São Ricardo 04 Energias Renováveis S.A. (São Ricardo 04)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna II	Lajes, RN	50,5%	100%
Potengi Holdings S.A. (Potengi)	Holding	Holding	São Paulo, SP	50%	100%
Ventos de Santa Tereza 01 Energias Renováveis S.A. (Santa Tereza 01)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna I	Maracanaú, CE	50%	100%
Ventos de Santa Tereza 04 Energias Renováveis S.A. (Santa Tereza 04)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna I	Maracanaú, CE	50%	100%
Ventos de Santa Tereza 10 Energias Renováveis S.A. (Santa Tereza 10)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna I	Maracanaú, CE	50%	100%
Ventos de São Ricardo 11 Energias Renováveis S.A. (São Ricardo 11)	Geração eólica	Complexo Cajuiuna II	Lajes, RN	50%	100%
AES Cajuiuna AB1 Holdings S.A. (Cajuiuna AB1)	Holding	Holding	São Paulo, SP	100%	–
AES Cajuiuna AB2 Holdings S.A. (Cajuiuna AB2)	Holding	Holding	São Paulo, SP	100%	–

aes Brasil

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022
AES Brasil Energia S.A. e Controladas
CNPJ 37.663.076/0001-07 - Companhia Aberta

www.aesbrasil.com.br

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Atividade	Complexo	Sede	Participação	
				2022	2021
Controlada indireta					
AES Cajuiuna AB3 Holdings S.A. (Cajuiuna AB3)	Holding	Holding	São Paulo, SP	100%	–
AES Tucano Holding I S.A. (Tucano Holding I)	Holding	Complexo Tucano	São Paulo, SP	100%	100%
AES Tucano Holding II S.A. (Tucano Holding II)	Holding	Complexo Tucano	São Paulo, SP	100%	100%
AES Arinos Solar I S.A. (Arinos I)	Geração solar	Complexo Arinos	Arinos, MG	100%	–
AES Arinos Solar II S.A. (Arinos II)	Geração solar	Complexo Arinos	Arinos, MG	100%	–
AES Arinos Solar III S.A. (Arinos III)	Geração solar	Complexo Arinos	Arinos, MG	100%	–
AES Arinos Solar IV S.A. (Arinos IV)	Geração solar	Complexo Arinos	Arinos, MG	100%	–
AES Arinos Solar V S.A. (Arinos V)	Geração solar	Complexo Arinos	Arinos, MG	100%	–
AES Arinos Solar VI S.A. (Arinos VI)	Geração solar	Complexo Arinos	Arinos, MG	100%	–
AES Arinos Solar VII S.A. (Arinos VII)	Geração solar	Complexo Arinos	Arinos, MG	100%	–
AES Arinos Solar VIII S.A. (Arinos VIII)	Geração solar	Complexo Arinos	Arinos, MG	100%	–
Cordilheira dos Ventos Centrais Eólicas Ltda. (Cordilheira dos Ventos)	Geração eólica	Cordilheira dos Ventos	São Paulo - SP	100%	–
Ventos de Santa Joana II Energias Renováveis S.A. (Santa Joana II)	Geração eólica	Complexo Araripe	Caetés, PE	100%	–
Ventos de Santa Joana VI Energias Renováveis S.A. (Santa Joana VI)	Geração eólica	Complexo Araripe	Simões, PI	100%	–
Ventos de Santa Joana VIII Energias Renováveis S.A. (Santa Joana VIII)	Geração eólica	Complexo Araripe	Simões, PI	100%	–
Ventos de Santa Joana XIV Energias Renováveis S.A. (Santa Joana XIV)	Geração eólica	Complexo Araripe	Simões, PI	100%	–
Ventos de São Onofre I Energias Renováveis S.A. (São Onofre I)	Geração eólica	Complexo Araripe	Simões, PI	100%	–
Ventos de São Onofre II Energias Renováveis S.A. (São Onofre II)	Geração eólica	Complexo Araripe	Simões, PI	100%	–
Ventos de São Onofre III Energias Renováveis S.A. (São Onofre III)	Geração eólica	Complexo Araripe	Simões, PI	100%	–
Ventos de Santa Brígida I Energias Renováveis S.A. (Santa Brígida I)	Geração eólica	Complexo Caetés	Caetés, PE	100%	–
Ventos de Santa Brígida II Energias Renováveis S.A. (Santa Brígida II)	Geração eólica	Complexo Caetés	Caetés, PE	100%	–
Ventos de Santa Brígida III Energias Renováveis S.A. (Santa Brígida III)	Geração eólica	Complexo Caetés	Paranatama, PE	100%	–
Ventos de Santa Brígida IV Energias Renováveis S.A. (Santa Brígida IV)	Geração eólica	Complexo Caetés	Paranatama, PE	100%	–
Ventos de Santa Brígida V Energias Renováveis S.A. (Santa Brígida V)	Geração eólica	Complexo Caetés	Paranatama, PE	100%	–
Ventos de Santa Brígida VI Energias Renováveis S.A. (Santa Brígida VI)	Geração eólica	Complexo Caetés	Paranatama, PE	100%	–
Ventos de Santa Brígida VII Energias Renováveis S.A. (Santa Brígida VII)	Geração eólica	Complexo Caetés	Paranatama, PE	100%	–
Empreendimentos controlados em conjunto (joint venture) (i):					
Tucano Holdings III S.A. (Tucano Holding III)	Holding	Complexo Tucano	São Paulo, SP	50%	50%
Tucano F6 Geração de Energias SPE S.A. (Tucano F6)	Geração eólica	Complexo Tucano	Salvador, BA	50%	50%
Tucano F7 Geração de Energias SPE S.A. (Tucano F7)	Geração eólica	Complexo Tucano	Salvador, BA	50%	50%
Tucano F8 Geração de Energias SPE S.A. (Tucano F8)	Geração eólica	Complexo Tucano	Salvador, BA	50%	50%
(i) Em 30 de novembro de 2022 a Companhia passou a ter o controle direto da controlada Tucano Holding I, após reorganização societária.					
(ii) Os empreendimentos controlados em conjunto não são consolidados.					

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E INVESTIMENTOS DE CURTO PRAZO

Os investimentos que, na data de sua aquisição, têm prazo de vencimento igual ou menor que três meses, mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, de alta liquidez, são prontamente conversíveis em caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor são registrados como equivalentes de caixa. Os investimentos com vencimento superior a três meses, são classificados na rubrica “Investimentos de curto prazo”. Os investimentos de curto prazo em CDB-DI são mensurados ao valor justo por meio do resultado. Os investimentos de curto prazo estão demonstrados pelo custo acrescido dos juros auferidos, por não apresentarem diferença significativa em relação ao seu valor de mercado.

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Caixa e Equivalentes de caixa				
Número disponível	35.056	56	58.021	9.501
Operação compromissada	–	61.202	137.851	647.542
Subtotal	35.056	61.258	195.872	657.043
Investimentos de curto prazo				
CDB-DI	352.000	–	3.587.700	1.055.269
Subtotal	352.000	–	3.587.700	1.055.269
Total	387.056	61.258	3.783.572	1.712.312

A composição da linha CDB-DI no Consolidado refere-se, principalmente a aplicações: (i) da Controladora no montante de R\$ 352.000, (ii) das controladas diretas AES Operações e Complexo Tucano, nos montantes de R\$868.280 e de R\$1.120.638 respectivamente (iii) das controladas indiretas AB1 Cajuiuna R\$146.483, decorrentes dos novos financiamentos contratados para construção dos projetos. Os investimentos de curto prazo em 31 de dezembro de 2022 possuem liquidez diária e com rentabilidade média consolidada de 102,74% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI (98,32% do CDI em 31 de dezembro de 2021).

5. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Os saldos de contas a receber incluem valores referentes ao suprimento de energia elétrica, incluindo transações no mercado de curto prazo. Estes recebíveis são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e, posteriormente, mensurados pelo custo amortizado e podem ser reduzidos por perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (PECLD). As controladas avaliaram seus históricos de recebimentos e identificaram que não estão expostas a um elevado risco de crédito, uma vez que eventuais saldos vencidos e não recebidos são mitigados por contratos de garantias financeiras assinados na contratação dos leilões de energia ou na formalização de contratos bilaterais. Portanto, em 31 de dezembro de 2022, as controladas não constituíram PECLD, por entender que são baixas as probabilidades de não recebimento dos valores. A abertura do contas a receber de clientes por vencimento em 31 de dezembro de 2022 é como segue:

	Consolidado						
	Saldos vncendos	Até 90 dias	De 90 a 180 dias	De 180 a 360 dias	Acima de 360 dias	2022	2021
CIRCULANTE							
Consumidores livres	320.208	8.225	–	113	–	328.546	301.522
Mercado de curto prazo	325	5.413	110	915	454	7.217	3.547
Contratos de energia eólicos	–	–	–	–	–	–	47.367
Contratos de energia solares	–	–	–	–	–	–	12.026
Partes relacionadas (nota 31)	4	–	–	–	–	4	–
Serviços prestados	–	–	–	–	–	–	39
Total	320.537	13.638	110	1.028	454	335.767	364.501

As garantias sobre as vendas de energia no mercado de curto prazo são determinadas de acordo com as regras de mercado estabelecidas pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), que controla a inadimplência entre os participantes setoriais com base em regulamentações emitidas pelo Poder Concedente, diminuindo o risco de crédito nas transações realizadas. As controladas não requerem garantias adicionais sobre as vendas de energia no mercado de curto prazo. Conforme descrito na nota explicativa nº 32.2, nos contratos bilaterais de venda de energia no longo prazo no ambiente de contratação livre, a Companhia possui três processos focados na mitigação de risco: (i) Análise de Crédito, (ii) cálculo do rating e (iii) exigência de garantias. O prazo médio de recebimento dos valores relativos às faturas de venda de energia é de aproximadamente 30 dias, contados a partir do primeiro dia do mês subsequente à venda. Após o vencimento das faturas, há a incidência de multa de 2% sobre o valor em atraso, corrigidas monetariamente pela variação do IPCA ou IGPIM (dependendo do tipo de contrato) desde a referida data de vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo que sobre o valor total incidirão juros de 1% ao mês.

6. TRIBUTOS A RECUPERAR

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização até o encerramento do exercício, quando então o imposto de renda e contribuição social devidos são devidamente apurados e compensados com as antecipações realizadas. A Administração avalia, periodicamente, a posição fiscal de situações que requeiram interpretações da regulamentação fiscal e estabelece provisões quando apropriado.

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
CIRCULANTE				
Imposto de renda e contribuição social a recuperar				
Imposto de renda	5.450	–	47.668	49.223
Contribuição social	–	–	9.582	19.764
Imposto de renda retido na fonte (i)	2.595	3	37.018	4.065
Total	8.045	3	94.268	73.052
Outros tributos a recuperar				
PIS e Cofins	–	–	3.368	1.064
ICMS	–	–	899	22
Outros	–	–	2.546	317
Total	–	–	6.813	1.403
Total	8.045	3	101.081	74.455

(i) A variação é composta majoritariamente pelo aumento nas aplicações financeiras, gerando um valor maior de Imposto de Renda a recuperar quando do resgate das mesmas.

7. TRIBUTOS DIFERIDOS

Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. Impostos diferidos ativos são reconhecidos em face da expectativa de utilização de prejuízo fiscal e base negativa, bem como diante de diferenças temporárias dedutíveis, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que as diferenças temporárias possam ser realizadas. A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada a cada encerramento de balanço ou em período inferior, quando ocorrer eventos relevantes que requeiram uma revisão. Impostos diferidos ativos e passivos estão apresentados líquidos, desde que sejam relacionados à mesma entidade jurídica e sujeitos à mesma autoridade tributária, além de haver um direito legal assegurando a compensação do ativo fiscal corrente contra o passivo fiscal corrente. Estes tributos diferidos são integralmente apresentados no grupo “não circulante”, independente da expectativa de realização e exigibilidade dos valores que lhes dão origem.

7.1	Composição dos tributos e contribuições sociais diferidos ativos e passivos						
		Controladora		Consolidado			
		Balanco patrimonial	Resultado	Balanco patrimonial	Resultado		
O imposto de renda e contribuição social diferidos referem-se a:		Notas	2022	2022	2022	2021	
Tributos ativos:							
Prejuízo fiscal e base negativa		–	–	539.367	538.976	391	540.766
Provisão para participação nos lucros e resultados		–	–	6.412	4.875	1.537	3.322
Provisão para processos fiscais, trabalhistas, cíveis e regulatórios		19	–	30.574	28.688	1.886	2.483
Provisão de benefício a empregados		–	–	4.559	1.534	3.025	1.292
Provisão para redução ao provável valor de realização de ativos		–	–	2.027	2.027	–	–
Créditos fiscais de ágios incorporados		7.4	–	66.120	78.849	(12.729)	(10.326)
Provisão para fornecedores de materiais e serviços		–	–	10.685	11.475	(790)	1.760
Hedge de Fluxo de caixa (outros resultados abrangentes)		971	–	49.870	25.609	–	–
Ajuste avaliação atuarial (outros resultados abrangentes)		–	–	33.076	43.970	–	–
Ressarcimento de energia		9	–	11.378	6.104	5.274	1.698
Variação cambial não realizada		–	–	569	439	130	(3.324)
Outros		–	–	14.692	3.521	(1.844)	(225)
Tributos passivos:							
Ativo imobilizado - custo atribuído		12	–	(267.631)	(295.818)	28.187	21.503
Ativo intangível - uso do bem público		13	–	(6.811)	(7.521)	710	533
Atualização de caução e depósitos vinculados		19	–	(1.294)	(746)	(548)	(746)
Ativo imobilizado - taxa de depreciação		–	–	(170.101)	(21.684)	(749)	47.877
Variação Cambial Ativa Não Realizada		(5)	(5)	(381)	(4.183)	3.802	(1.611)
Ativo intangível - GSF		13	–	(276.688)	(305.430)	28.742	21.556
Penalidade contratual fornecedores		–	–	(337)	(4.284)	3.947	(4.284)
Juros Capitalizados		–	–	(51.951)	–	(51.951)	–
Outros		–	–	(6.269)	(2.673)	(3.596)	(3.873)
Ativo fiscal diferido, líquido		966	(5)	(12.134)	103.728	5.424	618.401
Apresentação no balanço patrimonial							
Tributos diferidos do ativo não circulante		966	–	129.287	112.360	–	–
Tributos diferidos do passivo não circulante		–	–	(141.421)	(8.632)	–	–
Total		966	–	(12.134)	103.728	–	–

Os tributos diferidos são apresentados por complexo e pelo valor líquido, a seguir:

	2022		2021	
	Ativo	Passivo	Ativo (Passivo)	Ativo (Passivo)
Complexo				
Controladora	971	(5)	966	–
AES Comercializadora	21.276	(23.746)	(2.470)	–
Complexo Tucano	–	(1.814)	(1.814)	(1.206)
Complexo Araripe	–	(66.276)	(66.276)	–
Complexo Caetés	–	(70.003)	(70.003)	–
AES Operações	742.565	(625.426)	117.139	105.211
AES Tietê Integra	3.058	–	3.058	2.843
Complexo Alto Sertão II	6.322	(927)	5.395	4.102
Complexo AGV	34	(83)	(49)	154
Complexo Ouroeste	–	(308)	(308)	(363)
Complexo Guaimbê	–	(501)	(501)	(2.648)
Complexo Ventus	2.438	(765)	1.673	(4.365)
Complexo Salinas e Mandacaru	3.615	(2.559)	1.056	–
	780.279	(792.413)	(12.134)	103.728

A movimentação dos saldos de tributos e contribuições sociais diferidos é como segue:

	Controladora		Consolidado	
Movimentação dos tributos diferidos				
Saldo em 31 de dezembro de 2020	–	–	–	(494.028)
Impacto no resultado	–	–	–	616.189
Impacto no patrimônio líquido (Outros resultados abrangentes)	–	–	–	24.247
Efeito de aquisição dos Complexos Salinas e Mandacaru	–	–	–	(42.680)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	–	–	–	103.728
Impacto no resultado	–	–	(5)	5.424
Impacto no patrimônio líquido (Outros resultados abrangentes)	–	–	971	13.367
Efeito da aquisição dos Complexos Araripe e Caetés	–	–	–	(134.653)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	–	–	966	(12.134)

A composição da base de cálculo e a conciliação do imposto de renda e contribuição social é a seguinte:

Controladora				Consolidado			
2022		2021		2022		2021	
IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022

AES Brasil Energia S.A. e Controladas
CNPJ 37.663.076/0001-07 - Companhia Aberta

★ continuação

www.aesbrasil.com.br

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2022 e 2021
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A integralidade dos recursos retidos, nestas contas, deve ser aplicada seguindo as restrições mencionadas nos documentos da emissão. O saldo destas contas, em sua totalidade, está aplicado em certificados de depósitos bancários, com rentabilidade média consolidada de 102,74% do CDI. A movimentação das caução e dos depósitos vinculados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 é como segue:

	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2020	–
Efeito da incorporação de ações da AES Tietê Energia	147.053
Adições (i)	271.019
Efeito da aquisição do Complexos Eólicos Salinas e Mandacaru	130.944
Atualização monetária	7.487
Baixas e resgates (ii)	(308.664)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	247.839
Adições (i)	278.693
Efeito da aquisição dos Complexos Eólicos Araripe, Caetés e Cassino	317.152
Atualização monetária	29.013
Baixas e resgates (ii)	(257.676)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	615.021
(i) As adições no montante de R\$ 278.693, são compostas por: (a) garantias de financiamento das escrituras de debêntures do Complexo Salinas e Mandacaru, Complexo Eólico Alto Sertão II, 8ª emissão de debêntures da controlada direta AES Operações, das Tucano F1 a Tucano F4, do Complexo Eólico Ventus e do Complexo Eólico Araripe, Caetés e Cassino respectivamente em valor variável, a Tucano F1 a R\$ 38.481, R\$ 44.112, R\$ 7.822, R\$ 4.492 e R\$ 6.693; (b) R\$ 319 depósitos judiciais e (c) R\$ 114 referente a garantias contratuais.	
(ii) Os resgates no montante de R\$ 257.676, são compostas por: (a) garantias de financiamento das escrituras de debêntures do Complexo Salinas e Mandacaru, Complexo Eólico Alto Sertão II, 8ª emissão de debêntures da controlada direta AES Operações, do Complexo Tucano, do Complexo Ventus e do Complexo Eólico Araripe, Caetés e Cassino, respectivamente nos valores de R\$ 137.596, R\$ 49.577, R\$ 44.770, R\$ 109, R\$ 5.726 e R\$ 19.898; (b) R\$ 369 depósitos judiciais e (c) R\$ 10 referente a garantias contratuais.	

9. RESSARCIMENTO

Os Contratos de Energia de Reserva celebrados entre as controladas que operam contratos do LER 2009, LER 2010, LER 2013 e a CCEE e entre os contratos de Energia Nova entre o LEN 2011 (A-3), LFA e as distribuidoras, estabelecem que sejam apuradas em cada ano contratual as diferenças entre a energia gerada das usinas e a energia contratada. Se a contraprestação em um contrato incluir um valor variável, a Companhia reflete o valor da contraprestação a que terá direito em troca da transferência de bens ou serviços para o cliente. A contraprestação variável reflete o valor justo mais provável do ressarcimento, na qual não são esperados pela Companhia reversões significativas. Os contratos estabelecem limites para os desvios positivos ou negativos com aplicação de bônus ou penalidades, conforme as regras descritas abaixo: Os ressarcimentos por desvios negativos de geração (abaixo da faixa de tolerância - 10%) serão pagos em 12 parcelas mensais uniformes ao longo do ano contratual seguinte, valorados a 115% do preço de venda vigente, para os parques do LER 2009 e LER 2010 e o maior valor entre o PLD médio do ano e a receita fixa unitária para os parques do LEN 2011. Os ressarcimentos que estiverem na faixa de tolerância de 10% de geração serão ressarcidos em 12 parcelas após possíveis compensações com desvios positivos iniciados após o final do primeiro quadriênio contado a partir do início de suprimento do contrato, valorado ao preço contratual vigente, para os parques do LER 2009 e LER 2010 e ao maior valor entre o PLD médio do quadriênio e a receita fixa unitária para os parques do LEN 2011. Os ressarcimentos dos parques eólicos do LER 2009, LER 2010, LER 2013, LFA e LEN 2011 por desvios positivos de geração (acima da faixa de tolerância de 30% para o LER 2010, LER 2013, LER 2009 e para os parques do LEN 2011 30%, 20%, 10% e 0% nos anos 1, 2, 3 e 4 de cada quadriênio, respectivamente) serão recebidos em 12 parcelas mensais uniformes ao longo do ano contratual seguinte para o caso do LER 2009, LER 2010 e LER 2013, e mensalmente a partir do momento que a geração exceder a faixa de tolerância para os parques do LEN 2011. Os Parques do LER 2010 são valorados a 70% do preço de venda vigente e os parques do LEN 2011 são valorados pelo PLD mensal, conforme expresso nos referidos contratos. Os ressarcimentos que estiverem na faixa de tolerância de 30% de geração serão recebidos em 24 parcelas após possíveis compensações com desvios negativos iniciando após o final do primeiro quadriênio contado a partir do início de suprimento do contrato, valorado ao preço contratual vigente para os parques do LER 2009, LER 2010 e LER 2013. O primeiro quadriênio do LER 2010 se encerrou em agosto de 2017, LEN 2011 em dezembro de 2019 e o segundo ciclo do LER 2009 se encerrou em junho de 2021. Para os parques do Complexo Solar Guaimbé (LER 2014), Complexo Solar Boa Hora (LER 2015) e Complexo Solar AGV (LER 2017), os ressarcimentos por desvios negativos (abaixo da faixa de tolerância - 10%) de geração serão ressarcidos em 12 parcelas mensais uniformes ao longo do ano contratual seguinte, valorado a 115% do preço de venda vigente. Os ressarcimentos por desvios negativos que estiverem na faixa de tolerância de 10% de geração serão ressarcidos em 12 parcelas mensais uniformes, após possíveis compensações com parques superavitários, valorado a 106% do preço contratual vigente. A receita variável por desvios positivos (acima da faixa de tolerância de 15%) de geração serão recebidos em 12 parcelas mensais uniformes ao longo do ano contratual seguinte, valorado a 30% do preço contratual vigente. A receita variável que estiver na faixa de tolerância de 15% de geração será recebida em 12 parcelas, após possíveis compensações com parques deficitários, valorado ao preço contratual vigente.

A receita dos Parques Eólicos e Solares é reconhecida conforme a entrega da energia. Dessa forma, o valor da contraprestação reflete o valor justo a receber no momento em que a energia é efetivamente entregue ao cliente. Os ativos e passivos do ressarcimento representam os desvios positivos e negativos, respectivamente, que serão liquidados de acordo com as regras mencionadas acima.

A movimentação do ressarcimento é como segue:

	Consolidado
	Ativo
	Passivo

Saldos em 31 de dezembro de 2020	–	–
Efeito da incorporação de ações da AES Tietê Energia	13.961	(126.047)
Efeito da aquisição do Complexos Eólicos Salinas e Mandacaru	3.946	(70.813)
Provisão	5.753	(100.770)
Devolução	(3.492)	9.484
Multa por indisponibilidade contratual	12.601	–
Saldos em 31 de dezembro de 2021	32.769	(288.146)
Efeito da aquisição dos Complexos Eólicos Araripe, Caetés e Cassino	–	(280.901)
Adição/reversão (i)	(3.200)	(156.721)
Amortização	(2.674)	8.604
Atualização monetária	–	(14.450)
Ressarcimento contratual (ii)	(1.664)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2022	25.231	(731.620)
(i) refere-se à geração eólica abaixo da contratada no exercício, principalmente em função da baixa velocidade do vento dos complexos Mandacaru e Ventus e pelo <i>Curtailment</i> , uma restrição involuntária de geração das usinas requisitada pelo ONS, que impactou a geração Alto Sertão II.		
(ii) refere-se ao ressarcimento de energia atrelado ao contrato de manutenção, que obedece a regras similares às regras do Órgão regulador. Cronograma de processamento dos ressarcimentos para usinas eólicas e solares fotovoltaicas		
Os eventos de Constrained-off (c-off) de usinas eólicas assim como de outras fontes de energia são decorrentes dos comandos do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS para redução de geração devido limitações de escoamento dessa geração na rede de transmissão ou ainda devido à redução de carga observada no Sistema Interligado Nacional - SIN.		
Nessas situações, o gerador encontra-se impedido de atender seus contratos ou outros compromissos por meio da geração de suas próprias unidades geradoras. Essa frustração da geração caracteriza o custo de oportunidade atrelado ao c-off de usinas.		
O Despacho nº 2.303/2019 emitido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, determinou à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que suspendesse os ressarcimentos relativos aos eventos de c-off das usinas eólicas atrelados à contratação de energia elétrica no ambiente regulado e à contratação de energia de reserva até que decisão final sobre a regulação fosse tomada. Com a aprovação da Resolução Normativa ANEEL nº 927 de 2021 que estabeleceu os procedimentos e critérios para apuração e pagamento de restrição de operação por c-off de usinas eólicas, ficou pendente por parte da CCEE a publicação de cronograma de processamento dos ressarcimentos.		
Em 23/12/2022 a CCEE divulgou o comunicado (CO 970/22), informando cronograma de processamento dos ressarcimentos para usinas eólicas e também para as solares fotovoltaicas considerando a energia não fornecida por c-off das usinas comprometidas com Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR por Disponibilidade e Contratos de Energia de Reserva - CER.		
Para as fontes eólicas, as reapurações irão considerar a regra do "período transitório" que contempla apenas os meses de janeiro de 2018 a setembro de 2021. Os efeitos de c-off serão calculados para CCEARs e CERs com término do ano contratual até setembro de 2021.		
Para o "período definitivo", referente a outubro de 2021 em diante, a CCEE comunicou que ainda não é possível prever um cronograma de reapurações, uma vez que o processo da Consulta Pública ANEEL nº 22/2022 com os aprimoramentos das regras de comercialização em atendimento à REN nº 927/2021 não foi concluído.		
Já para as fontes solares, o reprocessamento considerará a metodologia provisória aprovada pela ANEEL via Despacho nº 1.668/2022. A metodologia final para a fonte será definida após a conclusão da Consulta Pública ANEEL nº 48/2022. Quando o regramento final para ambas as fontes for finalizado, aprovado e implantado, poderá haver novos reprocessamentos.		
Do saldo total de R\$ 731.620 do passivo de ressarcimento, R\$ 16.474 refere-se à suspensão de devolução de ressarcimento de ciclos encerrados decorrente do Despacho 2303/2019.		
Em 31 de dezembro de 2022, os saldos contabilizados referentes ao <i>Constrained-off</i> no passivo de ressarcimento correspondem a R\$ 485.671, sendo R\$ 109.585 para o LER 2009, R\$ 46.384 para o LER 2010, R\$ 129.086 para o LEN 2011, R\$184.142 para o LER 2013 e 16.474 para LFA.		

	Controladora	Saldos em 31 de dezembro de 2021	Equivalência patrimonial	Aquisição de Controladas	Aumento de capital	Dividendos	Outros Resultados Abrangentes	Remuneração com base em ações	Perda Atuarial	Acervo líquido adquirido	Amortização do intangível e da mais valia gerado em aquisições	Saldos em 31 de dezembro de 2022
AES Tucano Holding I S.A.		600.000	44.316	–	800.000	–	83.625	–	–	–	–	1.527.941
AES Brasil Operações		3.202.379	238.162	–	–	(552.877)	(50.243)	285	21.145	–	–	2.858.851
AES Comercializadora de Energia		–	4.798	–	12.000	–	–	–	–	–	–	16.798
AES GF1 Holdings		–	(8)	42.000	11	–	–	–	–	–	–	42.002
AES GF2 Holdings		–	(9)	–	1.147	–	–	–	–	–	–	1.139
AES Arinos Holding		16.137	(21)	–	1.091	–	–	–	–	–	–	17.207
São Tomé Holding		–	3.405	366.658	–	–	–	–	–	35.373	(1.140)	404.296
São Tito Holding		–	(1.215)	430.374	–	–	–	–	–	(1.420)	(4.544)	432.606
Total		3.818.516	289.428	839.032	814.249	(552.877)	33.382	285	21.145	40.240	(2.560)	5.300.840

	Total de quantidade de quotas/ações do capital social	Percentual de participação	Valor do capital social	Valor do patrimônio líquido	Lucro (prejuízo) líquido do exercício	Lucro (prejuízo) líquido do exercício ajustado
AES Brasil Operações S.A.	1.998.753.986	100%	1.799.262	2.729.781	111.429	111.429
AES Comercializadora	12.000.000	100%	12.000	16.798	4.798	4.798
AES GF1 Holdings	1.900	100%	42.011	42.002	(9)	(9)
AES GF2 Holdings	702.900	100%	1.147	1.138	(9)	(9)
AES Arinos	212.500	100%	1.093	1.071	(22)	(22)
Tucano Holding I (i)	2.204.656.170	60,93%	688.787	2.360.625	41.762	171.346
São Tomé Holding	373.237	100%	373.237	38.776	3.405	3.405
São Tito Holding	273.517	100%	273.517	3.654	(1.215)	(1.215)
				5.193.845	160.139	289.723
(i) A diferença entre o lucro líquido do exercício e o lucro líquido do exercício ajustado no montante de R\$129.584 refere-se aos juros capitalizados da Tucano Holding I. Com o objetivo de financiar principalmente a construção de novos complexos solares, a Controladora captou recursos por meio de debêntures de longo prazo. Em função do ativo qualificável estar registrado na controlada, a capitalização foi reconhecida nas rubricas "Investimentos" em contrapartida ao "Resultado de equivalência patrimonial". Já nas demonstrações contábeis consolidadas, está apresentado como "Imobilizado, líquido" (nota explicativa nº 12) em contrapartida ao resultado financeiro, na rubrica "Juros capitalizados transferidos para o imobilizado/intangível em curso" (nota explicativa nº 30). Para melhor apresentação, os juros capitalizados foram ajustados na tabela em Lucro (prejuízo) líquido do exercício ajustado.						

Joint Venture

Em 31 de dezembro de 2022, as informações contábeis da *Joint Venture* estão apresentadas abaixo:

	Tucano Holding III
Balanco Patrimonial	
Ativo circulante	204.876
Ativo não circulante	719.641
Passivo circulante	103.265
Passivo não circulante	606.174
Patrimônio líquido	215.078
Demonstração de Resultado	
Resultado Operacional	59.692
Resultado financeiro	(15.760)
Despesa ou receita de imposto sobre a renda	(3.836)
Lucro do exercício	40.096
Resultado abrangente total	40.096
Porcentagem de participação	50%
Quantidade de quotas/ações do capital social	1.444.186.438
A movimentação de investimentos, consolidado, da <i>joint venture</i> é como segue:	
Movimentação Joint Venture	Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2020	–
Efeito da incorporação de ações da AES Tietê Energia	60.780
Equivalência patrimonial	(489)
Aumento de capital	27.200
Saldos em 31 de dezembro de 2021	87.491
Equivalência patrimonial	20.048
Saldos em 31 de dezembro de 2022	107.539
Liberação para operação comercial:	
Por meio dos despachos nº 1.842 de 08 de julho de 2022, nº 1.889 de 14 de julho de 2022 e nº 2.619 de 15 de setembro de 2022, emitidos pela ANEEL, a Tucano F6 Geração de Energias SPE S.A., teve a liberação das totalidades das unidades geradoras, com capacidade instalada de 6,2 Mw cada, para início das operações a partir de 9 de julho de 2022, 15 de julho de 2022 e 16 de setembro de 2022, respectivamente.	
Em adição, por meio do despacho nº 3.652 emitido pela ANEEL em 21 de dezembro de 2022, a Tucano F7 Geração de Energias SPE S.A., teve a liberação de 5 (cinco) unidades geradoras, com capacidade instalada de 6,2 Mw cada, para início de operação a partir de 22 de dezembro de 2022.	

12. IMOBILIZADO

A Companhia e suas controladas utilizam os critérios definidos pelo Órgão Regulador e os preceitos do laudo de avaliação elaborado para fins de determinação do custo atribuído na determinação da vida útil estimada dos bens do ativo imobilizado, sendo que, no julgamento da Administração, tais vidas úteis refletem, significativamente, a vida útil econômica dos ativos. Consequentemente, os valores residuais dos ativos hídricos do imobilizado da Companhia resultam da aplicação das vidas úteis definidas e os resultantes valores residuais que incluem o projeto básico, empilhando o direito de indenização ao final do contrato de concessão com base na melhor estimativa da Administração da Companhia, inclusive amparada em posicionamento de seus assessores legais, quanto à legislação em vigor.

Os bens do ativo imobilizado da controlada direta AES Operações foram avaliados ao custo atribuído ("*deemed cost*") na data de transição para

10. OUTROS ATIVOS

		Controladora		Consolidado	
	Notas	2022	2021	2022	2021
CIRCULANTE					
Contas a receber sobre venda de controlada (i)		–	–	25.488	36.071
Almoxarifado (ii)		–	–	48.672	31.902
Indenização de seguro a receber		–	428	8.453	10.299
Contas a receber de partes relacionadas	31	–	1.659	1.154	59
Despesas pagas antecipadamente	23	–	–	9.475	5.086
Contas a receber sobre venda de participação acionária		–	–	1.010	1.690
Adiantamento a empregados	6	–	–	353	579
Outras contas a receber		–	–	1.600	–
Adiantamento a fornecedores		–	–	6.034	–
Compensação por atraso em Tucanos (iii)		–	–	58.903	–
Outros	62	1	1	19.425	18.012
Subtotal	91	2.088	180.567	103.698	
NÃO CIRCULANTE					
Tributos diferidos sobre ressarcimento (iv)		–	–	14.706	7.233
Despesas pagas antecipadamente		–	–	5.712	4.462
Imposto de renda	9	1.003	–	10.133	4.707
Contas a receber de partes relacionadas	31	–	–	6.661	2.967
INSS		–	–	1.762	1.762
ICMS		–	–	1.390	1.390
Outras contas a receber		–	–	5.733	–
Outros		–	53	3.788	3.828
Subtotal	9	1.056	49.885	26.349	
Total	100	3.144	230.452	130.047	

- (i) Em 11 de junho de 2021, após o cumprimento das condições precedentes, foi concretizada a venda de 100% das quotas de sua controlada direta AES Tietê Inova e suas controladas indiretas AES Tietê Inova I e AES Tietê Inova II para uma subsidiária da EDP Energias do Brasil, sendo o risco e os benefícios da propriedade transferida para a Compradora, nesta data. Em dezembro de 2022, foi feita uma baixa parcial no valor de R\$ 5.104 após análise de realização do saldo, baseado em prognóstico jurídico.
- (ii) O montante de R\$48.672 no consolidado de almoxarifado é composto principalmente por R\$15.482 do Complexo Salinas e Mandacaru, R\$14.175 da controlada direta AES Operações, R\$12.348 do Complexo Alto Sertão, R\$2.348 do Complexo AGV, R\$1.347 do Complexo Boa Hora, R\$1.154 do Complexo Guaimbé, R\$1.793 do Complexo Ventus e R\$25 do complexo Tucano.
- (iii) Refere-se à compensação por atraso a receber pelas SPEs Tucano F1, Tucano F2, Tucano F3 e Tucano F4 previstas no contrato de fornecimento de turbinas e equipamentos. O contrato estabelece penalidade por *achievement of substantial completion* para atraso em relação à data de conclusão de cada parque eólico, com o objetivo de ressarcir perdas de receitas operacionais causadas pelo atraso.
- (iv) Refere-se a PIS e COFINS sobre ressarcimento de eólicas e solares.

11. INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS E JOINT VENTURES

A Companhia detém investimentos em empresas controladas direta e indiretas e indiretamente em *joint ventures*. Esses investimentos são avaliados com base no método de equivalência patrimonial nas demonstrações contábeis da Controladora e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades.

A controlada direta AES Operações detém 50% de participação indireta na Tucano Holding III com a Unipar Carbocloro S.A., empreendimento controlado em conjunto ("*Joint Venture*") com a Unipar Carbocloro S.A. Conforme os acordos contratuais, é requerido consenso entre todas as partes do acordo para as atividades relevantes. A participação no investimento é reconhecida pelo método de equivalência patrimonial na Controladora e consolidado.

Na Controladora os intangíveis decorrentes de combinação de negócios e da aquisição de ativos são incluídos no valor contábil do investimento, inicialmente mensurado pelo seu valor justo e amortizado com base no prazo remanescente de autorização ou do contrato. Já na demonstração consolidada, esses valores são apresentados na rubrica de intangível.

	Controladora	Consolidado
	2022	2021
	2022	2021
Participações societárias permanentes:		
Avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	4.490.231	3.802.379
Direitos contratuais decorrentes de aquisição de ativos (i)	16.137	16.137
Direito de exploração de autorização decorrente de combinação de negócios (ii)	661.558	–
Mais valia dos investimentos adquiridos (ii)	132.914	–
Total	5.300.840	3.818.516
(i) Refere-se às aquisições dos Complexos Arinos, no montante de R\$16.137, amortizado com base no prazo dos contratos de leilão de energia.		
(ii) Refere-se à aquisição dos Complexos Araripe e Caetés, no montante de R\$794.492, amortizado com base no prazo dos contratos de leilão de energia.		

A movimentação dos investimentos para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 é como segue:

	Controladora				
	Avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	Direitos contratuais decorrentes de aquisição de ativos	Direito de exploração de autorização decorrente de aquisição de ativos	Ajustes a valor justo do investimento adquirido	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	—	—	—	—	—
Equivalência patrimonial	373.253	—	—	—	373.253
Efeito da incorporação de ações da AES Tietê Energia	1.872.989	—	—	—	1.872.989
Aumento de capital	1.081.000	—	—	—	1.081.000
Adiantamento para futuro aumento de capital	600.000	—	—	—	600.000
Redução de capital	(1)	—	—	—	(1)
Remuneração com base em ações	473	—	—	—	473
Perda atuarial	2.643	—	—	—	2.643
Dividendos prescritos	185	—	—	—	185
Aquisição de controladas	—	16.137	—	—	16.137
Transação de capital sobre compra de ações da AES Brasil Operações S.A.	(38.375)	—	—	—	(38.375)
Dividendos	(95.147)	—	—	—	(95.147)
Derivativos - Outros resultados abrangentes	5.359	—	—	—	5.359
Saldos em 31 de dezembro de 2021	3.802.379	16.137	—	—	3.818.516
Equivalência patrimonial	289.428	—	—	—	289.428
Aquisição do Complexo Cordilheira dos Ventos	42.000	—	—	—	42.000
Aquisição Complexos Eólicos Araripe e Caetés	—	—	663.643	133.389	797.032
Acervo líquido adquirido	40.240	—	—	—	40.240
Amortização do intangível e da mais valia gerado em aquisições (i)	—	—	(2.085)	—	(2.085)
Amortização dos direitos contratuais, exploração e autorização (i)	—	—	—	(475)	(475)
Aumento de capital	814.249	—	—	—	814.249
Dividendos	(552.877)	—	—	—	(552.877)
Remuneração com base em ações	285	—	—	—	285
Perda atuarial	21.145	—	—	—	21.145
Derivativos - Outros resultados abrangentes (i)	33.382	—	—	—	33.382
Saldos em 31 de dezembro de 2022	4.442.886	16.137	661.558	132.914	5.290.882

aes

Brasil

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022

AES Brasil Energia S.A. e Controladas

CNPJ 37.663.076/0001-07 - Companhia Aberta

www.aesbrasil.com.br

★ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS									
31 de dezembro de 2022 e 2021									
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)									
Os vencimentos futuros do passivo de arrendamento são como segue:									
		Nota	Controladora	Consolidado					
CIRCULANTE		22							
2023			1.363	8.509					
Subtotal			1.363	8.509					
NÃO CIRCULANTE									
2024			1.166	9.004					
2025			—	7.417					
2026			—	7.949					
2027			—	8.637					
2028			—	12.863					
Após 2028			—	125.842					
Subtotal			1.166	171.712					
Total			2.529	180.221					
A Controlada direta AES Operações possui contratos de subarrendamento de terrenos com suas controladas AGV e Boa Hora totalizando R\$ 16.576 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 14.985 em 31 de dezembro de 2021). Os terrenos foram subarrendados pelo prazo remanescente do contrato principal, possuindo a mesma taxa de desconto de 10,08% a.a. e vigência até novembro de 2045. Os montantes registrados no passivo estão atualizados pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M. As condições de sublocação são as mesmas do aluguel original. Dessa forma, não há ganho reconhecido. Os direitos de uso foram reconhecidos nas controladas e as obrigações de arrendamento na Companhia. Adicionalmente, foi reconhecido um contas a receber na controladora e um contas a pagar nas controladas.									
18 OBRIGAÇÕES COM BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO									
18.1 Previdência privada									
A Companhia patrocina planos de benefícios suplementares de aposentadoria e pensão para seus empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar os benefícios garantidos pelo sistema oficial da previdência social. A Funcesp é a principal entidade responsável pela Administração dos planos de benefícios patrocinados pela Companhia.									
A Companhia, através de negociações com os sindicatos representativos da categoria, reformulou o plano em 1997, tendo como característica principal o modelo misto, composto de 70% do salário real de contribuição como benefício definido, e 30% do salário real de contribuição como contribuição definida. Essa reformulação teve como objetivo equacionar o <i>deficit</i> técnico atuarial e diminuir o risco de futuros <i>deficits</i> . Em 03 de maio de 2019, foi aprovado pela PREVIC, por meio da Portaria PREVIC nº 296, a alteração no regulamento do PSAP/Tietê, que trata do fechamento às novas adesões. O novo regulamento teve início de vigência em 1º de junho de 2019. Nesta mesma data, houve a abertura de um novo plano de contribuição definida (CD).									
Adicionalmente, em 17 de dezembro de 2020, foi aprovado pela PREVIC, por meio da Portaria PREVIC nº 867, nova alteração no regulamento do PSAP, que trata do saldamento do plano de benefícios. Esta operação de saldamento resulta na suspensão dos aportes de contribuições no PSAP e, a partir desta data, os aportes serão efetuados no plano CD, criado em 2019.									
O objetivo foi mitigar riscos de futuros <i>deficits</i> , buscando maior equilíbrio e controle das obrigações do plano e, ao mesmo tempo, preservar o direito adquirido dos participantes e assistidos, diminuindo também as contribuições para equacionamento de eventuais <i>deficits</i> futuros. Os riscos mitigados foram de aumento da obrigação atuarial em função do acúmulo de tempo de serviço e do crescimento salarial do subplano BD. Os riscos financeiro e de mortalidade continuarão existindo, porém terão um impacto menor sobre o passivo do subplano BD.									
O plano de aposentadoria na modalidade benefício definido tem o custo da concessão dos benefícios determinados pelo método de crédito unitário projetado, líquido dos ativos garantidores do plano. A Companhia avalia seu passivo com benefícios suplementares de aposentadoria por meio de avaliação atuarial realizada em bases anuais, com a ajuda de consultores especializados em serviços atuariais. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas descritas a seguir. A obrigação de benefício definido é altamente sensível a mudanças nessas premissas. Ao final do exercício de 2022, a Companhia procedeu à avaliação atuarial anual, na qual foram revisadas todas as premissas para aquela data. O ativo líquido do plano de benefícios é avaliado pelo valor justo.									
O Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) é garantido aos empregados participantes do plano de suplementação que aderiram anteriormente ao modelo implementado no momento da privatização da Companhia, e vierem a se desligar, mesmo sem estarem aposentados. Esse benefício assegura o valor proporcional da suplementação relativo ao período do serviço anterior à data da reformulação do novo plano de suplementação. O benefício será pago a partir da data em que o participante completar as carências mínimas previstas no regulamento do plano. As principais premissas utilizadas pela Companhia estão descritas a seguir: (i) Taxa de desconto: a Companhia considera as taxas dos títulos do Tesouro Nacional com vencimento correspondente a duração (tempo médio de pagamento futuro dos benefícios) da obrigação do benefício definido; (ii) Taxa de mortalidade: se baseia em tábuas de mortalidade disponíveis no país. A Vivest testa, anualmente, a aderência da tábua de mortalidade utilizada, à experiência recente da população do plano. (iii) Aumento salarial, benefícios e inflação: a hipótese de crescimento salarial é definida pela Companhia, de acordo com sua política de remuneração, para refletir a expectativa de crescimento salarial real para os próximos anos. Os reajustes de benefícios são corrigidos anualmente pelo IGP-DI, que é o indexador do plano. Em relação à taxa de inflação, foi determinado 3,25% com base nas taxas projetadas para os próximos 10 anos. (iv) A taxa esperada de retorno de ativos do plano é a mesma taxa utilizada para descontar o valor do passivo.									
O ativo ou passivo líquido do plano de benefício definido reconhecido nas demonstrações contábeis corresponde ao valor presente da obrigação pelo benefício definido (utilizando uma taxa de desconto com base em títulos de longo prazo do Governo Federal), menos o valor justo dos ativos do plano.									
Os ativos do plano são mantidos por uma entidade fechada de previdência complementar (Vivest). O valor justo se baseia em informações sobre preço de mercado e, no caso de títulos cotados, no preço de compra publicado. O valor de qualquer ativo de benefício definido reconhecido é limitado ao valor presente de qualquer benefício econômico disponível na forma de reembolso ou de reduções nas contribuições patronais futuras do plano.									
Em 31 de dezembro de 2022, a Vivest indicou um déficit no plano BD de R\$34.323 (R\$62.615 em 31 de dezembro de 2021), valor superior ao limite estabelecido pela Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, que para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 é de R\$20.787 (R\$24.088 em 31 de dezembro de 2021). O BSPS apresentou deficit técnico pela Vivest de R\$36.400 (deficit de R\$74.289 em 31 de dezembro de 2021), valor superior ao limite estabelecido pela Resolução CNPC, que na data-base de 31 de dezembro de 2022 foi de R\$21.664 (R\$22.566 em 31 de dezembro de 2021). O Plano CV fechou o exercício de 2022 com déficit de R\$1.539 (R\$5.259 em 31 de dezembro de 2021), valor inferior ao limite legal de R\$ 1.698 (R\$ 1.639 em 31 de dezembro de 2021).									
Como para ambos os planos BD e BSPS houve déficit superior ao limite técnico estabelecido pelo CNPC, deverá ser aprovado um plano de equacionamento até o final do exercício subsequente e ser amortizado pelo período correspondente a 1,5 a duração do passivo.									
Vale ressaltar que existem duas formas de apuração de resultados desse plano: a que a Companhia calcula para atendimento à Deliberação CVM nº 110/2022 e a calculada pelo administrador do plano para fins de atendimento às Resoluções do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC. Os valores estimados são diferentes pois utilizam metodologias e premissas distintas.									
18.2 Programa de incentivo à aposentadoria									
A Companhia possui Programa de Incentivo à Aposentadoria (PIA), previsto em seu acordo coletivo. O aderente ao PIA receberá os seguintes benefícios: (i) indenização variável equivalente a 0,3 do último salário base por ano de trabalho prestado à Companhia, limitado a 10 salários; (ii) 12 meses de auxílio alimentação (VA/VR); e (iii) 18 meses de assistência médica hospitalar e odontológica aos empregados e seus dependentes diretos.									
18.3 Informações relevantes das obrigações com benefícios pós-emprego									
18.3.1 Ativos e passivos atuariais									
		Consolidado							
		2022	2021						
Valor presente das obrigações atuariais		596.551	621.490						
Valor justo dos ativos do plano		(494.726)	(497.619)						
Subtotal passivo registrado com previdência privada		101.825	123.871						
Valor presente das obrigações atuariais		8.865	9.965						
Subtotal passivo registrado com programa de incentivo à aposentadoria		8.865	9.965						
Total das obrigações com benefícios pós-emprego		110.690	133.836						
18.3.2 Movimentações do passivo registrado									
		Consolidado							
		2022	2021						
Valor presente das obrigações atuariais no início do exercício		631.455	620.381						
Custo dos serviços correntes		648	776						
Custo dos juros		53.520	45.107						
Benefícios pagos pelo plano		(42.484)	(35.337)						
Benefícios pagos pela empresa		(2.281)	(4.069)						
Contribuições dos empregados		194	33						
Perda atuarial		(36.636)	4.564						
Valor presente das obrigações atuariais no final do exercício		605.416	631.455						
18.3.3 Movimentações do valor justo dos ativos do plano									
		Consolidado							
		2022	2021						
Valor dos ativos do plano no início do exercício		497.619	488.968						
Rendimento esperado dos ativos do plano		42.000	35.381						
Contribuição paga pela empresa		995	6						
Benefícios pagos pelo plano		(42.484)	(35.337)						
Contribuições dos empregados		194	33						
Ganho atuarial nos ativos do plano		(3.598)	8.568						
Valor justo dos ativos do plano no final do exercício		494.726	497.619						
18.3.4 Despesas reconhecidas no resultado do exercício									
		Consolidado							
		2022	2021						
Custo dos juros		52.825	33.290						
Rendimento sobre o valor justo do ativo do plano		(42.000)	(26.536)						
Subtotal das despesas benefício definido		10.825	6.754						
Contribuição definida		5.161	3.248						
Total da despesa com entidade de previdência privada		15.986	10.002						
Custo dos serviços correntes		648	582						
Custo dos juros		695	541						
Total das despesas programa de incentivo à aposentadoria		1.343	1.123						
Total das despesas com benefícios pós-emprego		17.329	11.125						
18.3.5 Movimentações do passivo registrado									
		Controladora e Consolidado							
		2022	2021						
Saldo no início do exercício		133.836	131.413						
Despesa do exercício conforme laudo atuarial		12.167	10.502						
Ajuste de avaliação atuarial (remensurações)		(32.038)	(4.004)						
Pagamentos de contribuições		(3.275)	(4.075)						
Saldo no final do exercício		110.690	133.836						
18.3.6 Movimentações das remensurações atuariais reconhecidas em outros resultados abrangentes									
		Controladora							
		2022	2021						
Saldo no início do exercício		129.321	130.723						
Perda atuarial gerada pelo efeito da alteração de premissas demográficas e financeiras		(48.611)	(120.752)						
Ganho (perda) atuarial gerada pela experiência demográfica		12.975	125.316						
Ganho (perda) atuarial gerada pelo rendimento efetivo dos ativos do plano		3.598	(8.568)						
Reconhecimento inicial da remensuração atuarial do programa de incentivo à aposentadoria		—	2.602						
Saldo no final do exercício		97.283	129.321						
18.3.7 Composição dos investimentos do plano por segmento									
		Distribuição dos investimentos			Limite de alocação estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional				
		Mensuração do valor justo	2022	2021					
Renda fixa		Nível 2	75,84%	69,39%	até 100%				
Renda variável		Nível 2	16,02%	15,93%	até 70%				
Empréstimos a participantes		Nível 2	1,16%	1,81%	até 15%				
Investimentos estruturados		Nível 2	3,30%	1,87%	até 20%				

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022

AES Brasil Energia S.A. e Controladas

CNPJ 37.663.076/0001-07 - Companhia Aberta

www.aesbrasil.com.br

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A seguir a controlada direta AES Operações apresenta as principais contingências passivas de sua controlada direta AES Operações, considerando o montante mínimo de divulgação de R\$5.000 e relevância do tema.

(a) **Meio ambiente** - Reconposição de danos ambientais: Referem-se a 3 ações civis públicas relacionadas à suspensão do processo de licenciamento ambiental da controlada direta AES Operações, bem como sua condenação à recomposição dos supostos danos ambientais decorrentes da inundação dos reservatórios de (a.1) Bariri, (a.2) Barra Bonita e (a.3) Nova Avanhandava, e possuem valor de causa simbólico, motivo pelo qual não é possível, no momento, estimar o valor de um possível desembolso futuro.

(a.1) Em janeiro de 2007, foi deferida liminar para determinar que a controlada direta AES Operações se abstenha de conceder, a título oneroso ou gratuito, o uso das faixas de terras inseridas em área de preservação permanente. Em agosto de 2007, as partes acordaram pela suspensão do processo, para que a controlada direta AES Operações apresente PACUERA (Plano Ambiental de Conservação de Uso do Entorno do Reservatório Artificial). Em agosto de 2008, a controlada direta AES Operações informou quanto a necessidade de a CETESB apresentar diretrizes (Termo de Referência) para o respectivo PACUERA, tendo sido proferida decisão para suspender o processo até que a CETESB apresente as referidas diretrizes.

(a.2) Com relação à ação do Reservatório de Barra Bonita, houve decisão em 1ª instância em 13 de junho de 2016, na qual a controlada direta AES Operações foi condenada a recompor os danos ambientais (recuperação de mata ciliar) com base na metragem da legislação ambiental à época do empreendimento (Antigo Código Florestal). Os demais pedidos foram julgados improcedentes (estudo de impacto ambiental, unidade de conservação e indenização). Em 14 de julho de 2016, a controlada direta AES Operações apresentou recurso contra a aplicação do Antigo Código Florestal, visto que os assessores legais da controlada direta AES Operações avaliam como altas as chances de os Tribunais reformarem a decisão para aplicarem a metragem do Novo Código Florestal, de acordo com o plano de reflorestamento apresentado na CETESB pela controlada direta AES Operações. O processo foi então remetido ao Tribunal de Justiça. Em janeiro de 2018, na 1ª Câmara reservada ao Meio Ambiente, foi proferido despacho determinando o retorno dos autos à origem, diante da ausência de intimação do Ministério Público acerca da sentença e atos processuais posteriores. Em março de 2018, os autos foram recebidos na vara de origem e remetidos ao Ministério Público, o qual apresentou a sua manifestação. Em decorrência, a controlada direta AES Operações apresentou a sua manifestação à cota da Procuradoria e o processo será remetido para julgamento; e

(a.3) Com relação à ação do Reservatório de Nova Avanhandava, após decisão que julgou improcedente a ação em 1ª instância, em outubro de 2009, o Tribunal decidiu por anular a decisão de 1ª instância, determinando a realização de perícia, a fim de verificar se houve dano/impacto ambiental que não estivesse compensado pelo licenciamento ambiental. Após as apresentações dos recursos cabíveis, em julho de 2017, a referida decisão transitou em julgado, razão pela qual o processo retornou para a 1ª instância para a realização de perícia. Além disso, a controlada direta AES Operações possui 1 ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público contra o Estado de São Paulo, CETESB e a controlada direta AES Operações, com o objetivo de impedir a proliferação de Algas Cianofíceas no Rio Tietê. Da controlada direta AES Operações, o Ministério Público requer: (a) plano de contingência para o controle e redução das algas nos reservatórios de Promissão, Itbitinga e Barra Bonita sempre que atingirem níveis que coloquem em risco a saúde humana; (b) monitoramento do Rio Tietê com coletas mensais, informando os resultados à CETESB; (c) reflorestamento de toda a margem dos reservatórios que opera, localizados no Rio Tietê; e (d) pagamento de indenização pelos danos eventualmente considerados irreversíveis causados ao meio ambiente, a serem apurados em liquidação de sentença. Em 03 de setembro de 2018, foi concedida liminar aos pedidos do Ministério Público, a qual determina à controlada direta AES Operações: (i) Estabelecer, em conjunto com o Estado e a CETESB, plano de contingência para o controle e redução das cianobactérias nos reservatórios de Promissão, Itbitinga e Barra Bonita; (ii) Iniciar monitoramento do Rio Tietê, com coletas mensais, devendo informar os resultados à CETESB com a mesma periodicidade e ainda disponibilizar os dados obtidos nesse monitoramento em seu site na internet; e (iii) Apresentar, no prazo máximo de 6 meses, projeto de reflorestamento de toda a mata ciliar dos reservatórios que opera ao longo do Rio Tietê. A controlada direta AES Operações recorreu da decisão liminar, buscando suspender seus efeitos, e em 24 de outubro de 2018, foi publicada decisão favorável à controlada direta AES Operações no tribunal, suspendendo os efeitos da liminar. Em março de 2019, foi proferida decisão que deu provimento ao recurso apresentado pela controlada direta AES Operações e, consequentemente, revogou a liminar que determinava uma série de obrigações para a mesma. Atualmente, aguarda-se julgamento em primeira instância. Tal ação possui valor de causa simbólico, motivo pelo qual não é possível, no momento, estimar o valor de um possível desembolso futuro.

(b) **Cível**:

(b.1) Em 13 de março de 2013, foi movida ação judicial contra a controlada direta AES Operações, visando a cobrança de valores supostamente devidos em razão da rescisão de contratos de reflorestamento celebrados entre a Dicrel - Dois Irmãos Comercio e Reflorestamento Ltda. e a controlada direta AES Operações, na medida que a Autora entende não ter incorrido nas hipóteses de rescisão unilateral dos contratos e, portanto, ser credora de valores residuais.

Em abril de 2013, a controlada direta AES Operações apresentou contestação. Em virtude de tratar-se de matéria de prova, o juiz de 1ª instância determinou a realização de perícias (ambiental e contábil), com o fim de identificar a veracidade dos fatos alegados na inicial. Atualmente, o processo encontra-se em fase de instrução, aguardando a conclusão de perícia ambiental. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a controlada direta AES Operações terá que desembolsar o valor estimado de aproximadamente R\$12.868, atualizado até 31 de dezembro de 2022 (R\$11.483 em 31 de dezembro de 2021).

(b.2) Em 19 de novembro de 2018, foi movida ação judicial em face das 15 SPE's relativas ao Complexo Eólico Alto Sertão II, para fins de execução de parcela líquida da sentença arbitral proferida nos autos da "arbitragem A" (vide nota explicativa nº 19.1 (e)). Em suma, o Consórcio MGT objetivava o pagamento do débito exequendo, referente à sentença arbitral proferida, acrescido de multa de 10% e de honorários advocatícios de 10%, em virtude do não pagamento do débito no prazo de 15 dias úteis da efetiva citação. Como as citações não foram efetivamente recebidas pelas 15 SPE's, após o pagamento integral do débito executado, em 30 de abril de 2019, foi apresentada impugnação ao cumprimento de sentença arbitral, com o objetivo de afastar a cobrança dos valores relativos a multa e honorários. Em 24 de junho de 2019, foi proferida sentença de 1ª instância que afastou a cobrança dos valores referentes a multa e honorários. Em decorrência, em 25 de setembro de 2019, o Consórcio MGT interps recurso de apelação. Em 16 de novembro de 2020, foi proferida decisão de 2ª instância que negou provimento à apelação do MGT. Em decorrência, o MGT opôs embargos de declaração. Em 10 de junho de 2021 foi proferida a decisão que rejeitou os embargos de declaração opostos pelo MGT. Em face dessa decisão foi interposto recurso especial, o qual encontra-se pendente de julgamento. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a controlada direta AES Operações terá que desembolsar o valor estimado de R\$11.134, atualizado até 31 de dezembro de 2022 (R\$9.535 em 31 de dezembro de 2021).

(b.3) Processo ANEEL: Refere-se ação judicial proposta pelas SPE's do Complexo Eólico Ventus, visando a anulação dos efeitos do Despacho da ANEEL nº 1.388/2014, especificamente em relação ao trecho que estipula, em caráter retroativo, o início da operação comercial e do período de suprimento das Sociedades. Esta alteração retroativa acarretou na recontabilização da energia faturada pelas empresas, entre fevereiro e maio de 2014, no âmbito do respectivo CER, resultando em um saldo no valor de R\$ 76.030, atualizado até 31 de dezembro de 2022 (R\$70.266 em 31 de dezembro de 2021), em favor da CCEE, que equivale à diferença entre o valor da energia previsto no CERs e o valor da energia no PLD à época. Inicialmente foi deferida liminar para suspender os efeitos do despacho em questão. Posteriormente, foi proferida sentença de primeira instância desfavorável aos interesses das SPE's do Complexo Eólico Ventus. Em decorrência, foi interposto o recurso de apelação e requerido o efeito suspensivo ao referido recurso. Foi concedido efeito suspensivo ativo para suspender a parte do referido despacho quanto ao efeito retroativo do início da operação comercial e do período de suprimento das Sociedades. Atualmente, aguarda-se julgamento da apelação. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a responsabilidade pelo pagamento da condenação será da J. Malucelli Energia S.A., conforme estabelecido no contrato de compra e venda.

(c) **Regulatório**:

(c.1) Perda no repasse de energia de Itaipu: Trata-se de discussão sobre a obrigatoriedade da controlada direta AES Operações de adquirir a energia de Itaipu na qualidade de quotista cogente. Em 23 de janeiro de 2003, foi obtida liminar assegurando o direito de a controlada direta AES Operações não efetuar a compra de energia elétrica proveniente de Itaipu. Essa liminar foi cassada em 26 de junho de 2003 e restabelecida em 30 de junho de 2003. Em 1 de outubro de 2004, o Superior Tribunal de Justiça suspendeu a liminar. Em 5 de outubro de 2004, a controlada direta AES Operações recorreu da decisão, no qual restou decidido que a suspensão da liminar só valeria para o futuro (os efeitos da tutela antecipada anteriormente concedida foram conservados para o período de janeiro de 2003 a setembro de 2004). Em 17 de agosto de 2007, foi proferida sentença de procedência dos pedidos formulados pela controlada direta AES Operações. Em 17 de outubro de 2007, foi interposta apelação pela Eletrobras e, em 26 de novembro de 2007, foi interposta apelação pela ANEEL. Atualmente a controlada direta AES Operações aguarda julgamento dos recursos de apelação pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Em maio de 2020, suportada por parecer elaborado pelo escritório que patrocina a causa, a controlada direta AES Operações Energia entendeu não ser mais necessária a manutenção da provisão relativa ao caso, em virtude do fato de não ser mais provável o desembolso de caixa dos valores. Dessa forma, em maio de 2020, foi realizada a reversão total da provisão no valor de R\$54.368 (valor maio de 2020), sendo R\$22.573 de principal e R\$31.795 de variação cambial. O processo continua em andamento. Em que pese não existir mais provisão relativa ao caso em questão, em 31 de dezembro de 2022, o montante em discussão totaliza a importância de R\$51.619 (R\$55.629 em 31 de dezembro de 2021).

(d) **Fiscal**:

(d.1) Compensações de IRPJ e CSLL: Referem-se às intimações da Receita Federal sobre a não homologação de 4 compensações administrativas de IRPJ e CSLL, conforme mencionado no item (d.1) da nota explicativa nº 19.1 sendo estimado como perda possível R\$133.948 de um total de R\$140.332 (R\$129.058 de um total de R\$135.201 em 31 de dezembro de 2021). Em 19 de abril de 2017, a controlada direta AES Operações foi intimada de decisão de 2ª instância administrativa desfavorável aos seus interesses. Tal decisão foi proferida em um dos quatro processos administrativos, cujo prognóstico é classificado como possível, em que se discutem as compensações de IRPJ e CSLL, o qual corresponde ao valor atualizado até 31 de dezembro de 2022 em R\$ 46.268. Em 27 de abril de 2017, a controlada direta AES Operações interps recurso especial que será apreciado pela Câmara Superior do CARF. Apesar da decisão desfavorável, o prognóstico de perda permanece classificado como possível. Em 09 de dezembro de 2021, foi proferida decisão parcialmente favorável em Segunda Instância Administrativa. Tal decisão foi proferida em um dos 4 processos administrativos, que discute débitos de IRPJ relativos ao calendário 2003. Assim, o montante total cobrado pelo Fisco (R\$ 51.359), foi reduzida a importância de R\$ 29.614. Em face desta decisão, ambas as partes podem interpor recurso especial. No tocante às outras duas compensações, aguarda-se decisão dos recursos administrativos apresentados pela controlada direta AES Operações perante o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF (2ª instância administrativa). Em relação a esses três processos, a Administração da controlada direta AES Operações, com base na opinião dos assessores jurídicos, estima que as fases atuais dos processos serão concluídas durante o ano de 2024.

(d.2) Auto de infração - ágio (2006 a 2008): Refere-se ao Auto de Infração lavrado emitido pela Receita Federal do Brasil - RFB, visando a cobrança de valores relativos a IRPJ e CSLL, no montante de R\$ 173.104 atualizado até 31 de dezembro de 2022 (R\$ 163.922 em 31 de dezembro de 2021). A autuação se deve ao fato de, no exclusivo entendimento da RFB, ter havido uma dedutibilidade indevida nas bases de cálculo de IRPJ e CSLL em função do ágio registrado na incorporação da AES Gas Empreendimentos Ltda. e Tietê Participações Ltda. Vale esclarecer que o ágio objeto do questionamento decorreu da expectativa de rentabilidade futura na aquisição da AES Operações de Geração Tietê S.A. quando do leilão de privatização do setor elétrico ocorrido em 1998. Em maio de 2013, houve decisão de 1ª instância favorável à controlada direta AES Operações. Em maio de 2016, foi proferida decisão de 2ª instância desfavorável aos interesses da controlada direta AES Operações. Segundo o entendimento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), o aproveitamento do ágio foi considerado ilegítimo e reduzida apenas a multa aplicada no Auto de Infração de 150% para 75%. Em agosto de 2016, a controlada direta AES Operações recebeu intimação relativa à decisão desfavorável proferida pelo CARF. Em virtude de omissões quanto a fundamentação legal da decisão, a controlada direta AES Operações opôs embargos de declaração. Em novembro de 2016, a controlada direta AES Operações recebeu decisão desfavorável, a qual rejeitou os embargos de declaração apresentados. Em face desta decisão, foi interposto Recurso Especial. Em outubro de 2017, foi proferida decisão desfavorável aos interesses da controlada direta AES Operações pela Câmara Superior do CARF. Desta forma, encerraram-se as possibilidades de recursos na esfera administrativa. Em janeiro de 2018, a controlada direta AES Operações ingressou com medida judicial para discutir o débito em questão. Ainda, com o intuito de suspender a exigibilidade do débito, foi apresentado seguro garantia e obtida decisão liminar para garantir a suspensão do débito. Atualmente, aguarda-se o julgamento de mérito em 1ª instância. Em maio de 2018, a controlada direta AES Operações opôs embargos à execução fiscal. Em outubro de 2018, foi proferida decisão de 1ª instância que julgou os embargos à execução extintos sem a análise do mérito. Em decorrência, foi interposto o recurso de apelação. Em 03 de novembro de 2020, foi proferida decisão de 2ª instância que julgou extintos os embargos de declaração sem a análise do mérito. Em decorrência a controlada direta AES Operações opôs embargos de declaração. Em fevereiro de 2021, foi proferida decisão que rejeitou os embargos de declaração opostos pela controlada direta AES Operações. Em decorrência, foram interpostos os recursos especial e extraordinário, os quais encontram-se pendentes de julgamento. Em relação ao mérito e andamento da ação anulatória, aguarda-se o julgamento em 1ª instância. Em que pese o encerramento da esfera administrativa de forma desfavorável, o prognóstico de perda permanece inalterado.

(d.3) Auto de infração - Refere-se ao Auto de Infração lavrado pela Secretaria da Receita Federal por dedução supostamente indevida, no ano de 2008, dos investimentos realizados em projetos de P&D da base de cálculo de IRPJ/CSLL, bem como a variação monetária passiva decorrente dos investimentos. Em novembro de 2012 foi apresentada defesa pela controlada direta AES Operações, tendo sido proferido julgamento desfavorável aos interesses da controlada direta AES Operações. Em novembro de 2013, foi apresentado recurso voluntário. Em maio de 2016, foi proferida decisão de 2ª instância desfavorável à controlada direta AES Operações. Em decorrência, foram opostos embargos de declaração. Em outubro de 2016, foi proferida decisão desfavorável que rejeitou os embargos de declaração. Em decorrência, foi interposto recurso especial. Em fevereiro de 2022, foi proferida decisão da Câmara Superior do CARF que deu provimento ao Recurso Especial interposto pela controlada direta AES Operações e, consequentemente, cancelou integralmente a autuação. Em decorrência, a Procuradoria opôs embargos de declaração, os quais encontram-se pendentes de julgamento. O valor atualizado até 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 10.374 (R\$ 8.800 em 31 de dezembro de 2021).

(d.4) Auto de infração IRPJ - Refere-se a Auto de Infração lavrado pela Receita Federal para cobrança de IRPJ referente às estimativas mensais de dezembro de 2004 e dezembro de 2007, acrescidos de multa isolada e de ofício. Em novembro de 2009, foi proferida decisão de 1ª instância parcialmente favorável a controlada direta AES Operações, a qual cancelou a cobrança de IRPJ relativa ao ano de 2007 e parcialmente a cobrança relativa ao ano de 2004, além de cancelar parcela da multa aplicada. Em decorrência, além do recurso de ofício (por parte da Fazenda), a controlada direta AES Operações interps recurso voluntário. Em abril de 2014, foi proferida decisão de 2ª instância que negou provimento ao recurso de ofício e deu parcial provimento ao recurso voluntário da controlada direta AES Operações. Em face desta decisão, a controlada direta AES Operações interps recurso especial para discutir a parcela da decisão que manteve a cobrança de IRPJ relativa ao ano de 2004. Como a Fazenda apresentou recurso especial apenas em face da parcela da decisão que cancelou as multas, tornou-se definitivo o cancelamento da cobrança de IRPJ relativa ao ano de 2007 e parcela do imposto referente ao ano de 2004. Em Abril/2022, foi proferida decisão ainda não publicada, que cancelou o valor de R\$ 1.580 do montante total discutido no Auto de Infração. Atualmente, a controlada direta AES Operações aguarda o julgamento pelo CARF do recurso especial apresentado pela Fazenda. No tocante ao recurso especial da controlada direta AES Operações, em março de 2018, foi proferida decisão que negou provimento ao recurso. Assim, em virtude do encerramento da discussão na esfera administrativa e com o intuito de continuar discutindo judicialmente a matéria, a controlada direta AES Operações apresentou seguro garantia e, atualmente, aguarda-se o julgamento dos embargos à execução fiscal, em 1ª instância. O valor atualizado do caso para 31 de dezembro de 2022 é de R\$18.279 (R\$20.775 em 31 de dezembro de 2021).

(d.5) Auto de infração - ágio (2013/2016): Refere-se ao Auto de Infração lavrado emitido pela Receita Federal do Brasil - RFB, visando a cobrança de valores relativos a IRPJ e CSLL, no montante de R\$ 369.123 atualizado até 31 de dezembro de 2022. A autuação se deve ao fato de, no exclusivo entendimento da RFB, ter havido uma dedutibilidade indevida nas bases de cálculo de IRPJ e CSLL em função do ágio registrado pela controlada direta AES Operações (ocorrida entre 2013 a 2016), em virtude das incorporações realizadas entre 2000 a 2016. Após a análise do auto de infração, foi verificado que a parcela da autuação se refere a amortizações de ágio realizadas pela antiga Companhia Brasileira de Energia. Desta forma, o montante total cobrado no auto de infração R\$ 369.123, R\$ 106.016 seriam de responsabilidade da entidade sob controle como Brasileira Participações, na medida em que estão relacionados a amortizações de ágio realizadas pela antiga Companhia Brasileira de Energia, e R\$ 263.106 atribuíveis à controlada direta AES Operações. Em relação à parcela de responsabilidade da Brasileira Participações, a controlada direta AES Operações notificou o BNDES e Brasileira Participações para resguardar o direito quanto a eventual indenização, na forma do contrato de indenização firmado com aquela companhia por ocasião do Projeto Baltimore. Em 03 de dezembro de 2019, a controlada direta AES Operações, apresentou impugnação administrativa. Em 06 de outubro de 2020, foi proferida decisão de primeira instância administrativa parcialmente favorável aos interesses da controlada direta AES Operações. A decisão em questão exonerou o montante de R\$ 60.310 (atualizados até 31 de outubro de 2020). A controlada direta AES Operações interps recurso voluntário em face da parcela que lhe foi desfavorável, o qual encontra-se pendente de julgamento. Caso sobrevenha decisão desfavorável à controlada direta AES Operações, a Brasileira Participações terá que arcar com o pagamento da parcela da autuação relativa ao período de sua responsabilidade. Segundo os assessores legais da controlada direta AES Operações, o prognóstico de perda permanece classificado como possível.

(d.6) Auto de infração - ágio (2013/2015): Refere-se ao Auto de Infração lavrado emitido pela Receita Federal do Brasil - RFB, visando a cobrança de valores relativos a IRPJ e CSLL, no montante de R\$ 118.522 atualizado até 31 de dezembro de 2022 (R\$108.480 em 31 de dezembro de 2021). A autuação se deve ao fato de, no exclusivo entendimento da RFB, ter havido uma dedutibilidade indevida nas bases de cálculo de IRPJ e CSLL em função do ágio registrado pela controlada direta AES Operações, ocorrida entre 2013 e 2015, em virtude das incorporações realizadas entre 2000 a 2015. Em 03 de dezembro de 2019, a controlada direta AES Operações, apresentou impugnação administrativa. Em 06 de outubro de 2020, foi proferida decisão de primeira instância administrativa desfavorável aos interesses da controlada direta AES Operações. Em face desta decisão, a controlada direta AES Operações interps recurso voluntário, o qual encontra-se pendente de julgamento.

(d.7) Execução Fiscal - PIS/COFINS (Saldo Remanescente 2007/2010): Execução Fiscal ajuizada para a cobrança de supostos saldos remanescentes de PIS e COFINS relativos ao ano calendário de 2007 a 2010. Os referidos saldos são oriundos de processo administrativo em que a controlada direta AES Operações discutia questões relativas ao regime de tributação de PIS e COFINS, cujo prognóstico era remoto. Neste caso, o processo encerrou-se, no mérito, de forma favorável à controlada direta AES Operações e o sistema da Receita Federal apontou a existência dos referidos saldos remanescentes, em virtude da glosa de créditos supostamente aproveitados de forma indevida. Em fevereiro de 2020, a controlada direta AES Operações opôs embargos à execução fiscal, os quais encontram-se pendentes de julgamento. O valor atualizado do caso para 31 de dezembro de 2022 é de R\$9.607 (R\$9.064 em 31 de dezembro de 2021).

(d.8) Execução Fiscal Iturama: Refere-se à execução fiscal ajuizada pela Prefeitura de Iturama, a qual objetiva a cobrança de pretensos débitos de Imposto sobre Serviços ("ISS") sobre serviços realizados na Usina Água Vermelha, localizada no Município de Ouroroste/SP e cobrança de multa diária por não obtenção de alvará de localização e funcionamento no Município de Iturama. Em agosto de 2017, a controlada direta AES Operações opôs embargos à execução fiscal. Em setembro de 2019, foi proferida decisão de 1ª instância desfavorável aos interesses da controlada direta AES Operações. Em decorrência, a controlada direta AES Operações interps o recurso de apelação. Em abril de 2022, foi proferida decisão de 2ª instância que deu provimento ao recurso de apelação interposto pela controlada direta AES Operações e, consequentemente, anulou a sentença por falta de fundamentação. Tendo em vista que o Município não interps recurso, a decisão tornou-se definitiva. Com isso, o processo foi remetido para a primeira instância para que seja proferida nova sentença. O valor atualizado até 31 de dezembro de 2022 é de R\$5.843 (R\$ 5.135 em 31 de dezembro de 2021).

(d.8) Execução Fiscal Iturama: Refere-se à execução fiscal ajuizada pela Prefeitura de Iturama, a qual objetiva a cobrança de pretensos débitos de Imposto sobre Serviços ("ISS") sobre serviços realizados na Usina Água Vermelha, localizada no Município de Ouroroste/SP e cobrança de multa diária por não obtenção de alvará de localização e funcionamento no Município de Iturama. Em agosto de 2017, a controlada direta AES Operações opôs embargos à execução fiscal. Em setembro de 2019, foi proferida decisão de 1ª instância desfavorável aos interesses da controlada direta AES Operações. Em decorrência, a controlada direta AES Operações interps o recurso de apelação. Em abril de 2022, foi proferida decisão de 2ª instância que deu provimento ao recurso de apelação interposto pela controlada direta AES Operações e, consequentemente, anulou a sentença por falta de fundamentação. Tendo em vista que o Município não interps recurso, a decisão tornou-se definitiva. Com isso, o processo foi remetido para a primeira instância para que seja proferida nova sentença. O valor atualizado até 31 de dezembro de 2022 é de R\$5.843 (R\$ 5.135 em 31 de dezembro de 2021).

Cartas de fiança, seguro garantia e caução

A Companhia e suas controladas possuem cartas de fiança e seguros garantia para processos judiciais, conforme abaixo:

Consolidado						
2022			2021			
Quantidade	Valor	Taxa a.a.	Quantidade	Valor	Taxa a.a.	
Fiscal	10	372.799	0,17% a 2,80%	10	197.000	0,03%
Cível	2	65.561	0,35% a 1,00%	2	65.561	0,45% a 0,56%
	12	438.360		12	262.561	

20. ENCARGOS SETORIAIS

Os saldos referem-se a encargos setoriais relacionados ao setor de energia, que são definidos e cobrados pela agência reguladora (ANEEL).

Consolidado					
2022			2021		
CIRCULANTE					
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH)					
Pesquisa e desenvolvimento (P&D)					
Fundo nacional de desenvolvimento científico tecnológico					
Ministério de minas e energia					
Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)					
Taxa de fiscalização ANEEL					
Total					
	8.671			6.265	
	3.126			5.106	
	730			965	
	365			482	
	229			290	
	1.134			1.318	
	14.255			14.426	

21. OBRIGAÇÕES DE AQUISIÇÕES

a) A composição das obrigações de aquisições é a seguinte:

CIRCULANTE	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Complexo Eólico Cajuiña	–	–	35.528	31.

aes

Brasil

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022

AES Brasil Energia S.A. e Controladas

CNPJ 37.663.076/0001-07 - Companhia Aberta

www.aesbrasil.com.br

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Considerando o Despacho nº 2303/2019, de 20 de agosto de 2019, a ANEEL suspendeu a avaliação pela CCEE dos eventos de *constrained-off* para o ACR até que houvesse regulamentação. As regras serão aplicadas somente para pedidos de reconhecimento de *constrained-off* protocolados na ANEEL cuja apuração foi suspensa pelo Despacho ANEEL nº 2303/2019. Tais eventos são limitados ao CCEAR e CER, não incluindo eventos do ACL.

Ainda, o reconhecimento de eventos motivados por indisponibilidade nas instalações de Distribuição, exceto para DIT, não está previsto. Assim, para eventos do passado, ocorridos até setembro de 2021, nos termos da Resolução nº 927/2021, os ressarcimentos devem ser avaliados e recontabilizados de acordo com a regra posta na nova regulamentação em consonância ao que se aplicava no passado (precedentes), ou seja, deverão ser ressarcidas todas as restrições elétricas no limite dos contratos de comercialização. Para o ACL, processos administrativos serão julgados caso a caso, visto que a referida Resolução não aprovou o ressarcimento generalizado.

No que se refere ao futuro, eventos ocorridos após setembro de 2021, os ressarcimentos serão devidos após extrapolada uma franquia de 78 horas anuais de energia restringida. As classificações sobre restrições no ONS foram alteradas, sendo algumas elegíveis com franquia, outras sem e outras não elegíveis. Sobre essa regra há ainda pontos que devem ser detalhados em regras e procedimentos da CCEE e ONS, respectivamente.

Em outubro de 2021, por meio do Despacho nº 3.080/2021, a ANEEL aprovou a Regra de Comercialização que estabelece o cálculo da energia não fornecida decorrente de *constrained-off* de usinas eólicas. Considerando que a Regra aprovada foi de encontro com o entendimento, principalmente de que fossem consideradas as restrições energéticas para apuração do *constrained-off*, a Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica) protocolou na ANEEL recurso administrativo requerendo:

a. Reconhecimento de restrições energéticas;

b. Não limitação do reconhecimento no atendimento dos contratos de energia de reserva;

c. Reconhecimento da energia do PROINFA como energia do ACR para que haja direito de ressarcimento.

Até que se avalie o recurso, as regras podem ser aplicadas, recontabilizando a energia restringida por *constrained-off*. A CCEE informou que efetuará 12 contabilizações, iniciando em novembro de 2021, sendo que em cada contabilização 3 meses seriam recontabilizados.

No entanto, em comunicado de novembro de 2021, a CCEE informou a postergação dos processamentos de energia não fornecida proveniente de *constrained-off* em decorrência do tempo necessário para validação de parâmetros de entrada com o ONS. A CCEE publicou em dia 31 de janeiro de 2022 o comunicado CO 069/22, que informa que foram realizadas tratativas das informações sobre os dados de entrada a respeito do *constrained-off* com o ONS, conforme o último comunicado CO 870/21, e foram identificadas inconsistências, as quais foram indicadas para ANEEL junto com a solicitação de ajuste na metodologia de cálculo. Conforme disposto na nota 9, a CCEE divulgou o comunicado (CO 970/22), em 23/12/2022, informando cronograma de processamento dos ressarcimentos para usinas eólicas e também para as solares fotovoltaicas. Quando o regramento final para ambas as fontes for finalizado, aprovado e implantado, poderá haver novos reprocessamentos.

Lastro de Energia de Reserva para usinas eólicas e solares

Em 15 de dezembro de 2020, foi publicada a Resolução Normativa ANEEL nº 909/2020, que, ao aprovar novas Regras de Comercialização de Energia Elétrica, introduziu, entre outras providências, a “Penalidade por Insuficiência de Lastro de Energia de Reserva”. Nesta condição, o caderno de Regras “Penalidade de Energia de Reserva” foi alterado a fim de contemplar a aplicação de penalidade para usinas eólicas e fotovoltaicas vencedoras de leilões de energia de reserva em caso de insuficiência de lastro de energia para cumprimento de seus contratos. Tal penalidade passará a ser calculada a partir de janeiro de 2022, sendo que os efeitos financeiros devem ser percebidos a partir de julho de 2022. A Companhia, juntamente com outros agentes do setor e em nome da ABEEOLICA e ABSOLAR, contratou um parecer jurídico-regulatório a fim argumentar que a decisão da ANEEL quanto a aplicação de penalidade por insuficiência de lastro não deve ocorrer para as usinas eólicas e fotovoltaicas, alegando principalmente que a Lei 10.848/2004 não impõe a obrigação de constituição de lastro de Energia de Reserva, pois sua função é garantir o fornecimento de energia elétrica.

Fruto da discussão jurídica, a ABEEOLICA e ABSOLAR conjuntamente, representando a Companhia e outras associadas, impetraram requerimento administrativo com pedido de medida cautelar com vistas ao afastamento da exigência de lastro e de penalidades por insuficiência de lastro de energia de reserva de fontes eólica e solar, determinadas pela resolução em questão. Entretanto, a ANEEL votou “por não conhecer, devido sua intempestividade e por protocolado em face de norma geral e abstrata” através do Despacho nº 661/2022, o qual as requerentes questionaram através de um pedido de reconsideração, igualmente indeferido.

Em dezembro de 2022, em decorrência do processo de apuração de lastro, a CCEE enviou aos agentes, incluindo a Companhia, Termos de Notificação de Sanção por Lastro de Energia. Foram recebidas Notificações para 3 usinas UFV Guaimbe I, EOL da Prata e EOL Ventos do Nordeste, totalizando R\$ 177 referente ao ano de 2021. Mais adiante, com a aquisição pela Companhia de novos ativos, fomos Notificados de suas penalidades em parte das usinas, sendo elas as eólicas Ventos De Santa Joana VI, Ventos De Santa Joana VIII, Ventos De Santa Joana XIV, Ventos De Santo Onofre I, Ventos De Santo Onofre III, Ventos De Santa Brígida I, Ventos De Santa Brígida II, Ventos De Santa Brígida III, Ventos De Santa Brígida IV, Ventos De Santa Brígida V, Ventos De Santa Brígida VI e Ventos De Santa Brígida VII, totalizando R\$ 650 para o mesmo período. Considerando os documentos recebidos, contestamos as cobranças oficialmente através de solicitação à CCEE de: (i) recebimento da referida contestação, atribuindo a ela o efeito suspensivo que lhe é próprio; e (ii) o i. Conselho de Administração da CCEE, após avaliar os fundamentos e razões de impugnação deliberou, no mérito, pelo integral provimento da contestação, com o arquivamento do Termo de Notificação e o consequente afastamento de toda e qualquer penalidade, desconstituindo, definitivamente, todos os efeitos, próprios e impróprios, do Termo de Notificação.

(c.3) Risco de alterações na legislação tributária do Brasil

Alterações na legislação tributária podem gerar eventuais impactos na Companhia e suas controladas. Estas alterações podem, por exemplo, incluir mudanças nas alíquotas dos tributos vigentes, instituição de novos tributos em caráter permanente ou temporário, supressão de benefícios fiscais, cuja arrecadação seja associada a determinados propósitos governamentais específicos. Uma vez que algumas dessas medidas resultem em aumento da carga tributária, poderão influenciar a lucratividade e o resultado financeiro da Companhia e suas controladas. Somente a partir da divulgação do eventual ajuste fiscal é que a Companhia e suas controladas terão condições de avaliar eventuais impactos em seu negócio, inclusive no que se refere à manutenção de seus preços, seus fluxos de caixa projetados ou sua lucratividade. Por fim, vale destacar que eventuais alterações à legislação tributária não produzem efeitos imediatos, de modo que a Companhia não deve ser impactada no mesmo instante em que forem promovidas.

(c.4) Risco de instabilidade cambial e econômica

Instabilidade econômica

Os resultados operacionais da Companhia e suas controladas são afetados pelo nível de atividade econômica no Brasil e no mundo. Uma diminuição da atividade econômica brasileira e mundial tipicamente resulta em redução dos eventos produtivos que, por sua vez, podem implicar na redução das atividades da Companhia e suas controladas. A desaceleração do crescimento do PIB brasileiro e mundial pode afetar os resultados operacionais da Companhia e suas controladas adversamente. A diminuição da atividade econômica resulta em redução dos eventos produtivos que podem por sua vez implicar na redução do consumo de energia, na redução da liquidez dos mercados de energia e na redução dos projetos de expansão para contratação de energia nova.

Instabilidade cambial

Eventuais medidas futuras do governo brasileiro, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear aumento de inflação.

Em decorrência de diversas pressões, a moeda brasileira tem sofrido constantes variações com relação ao dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o governo brasileiro implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações, sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo.

A desvalorização do Real em relação ao dólar pode criar pressão inflacionária adicional no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como afetar adversamente a Companhia.

(c.5) Risco socioambiental

A instalação e operação de empreendimentos voltados à geração de energia elétrica utilizam e/ou interferem em recursos naturais e podem causar impactos ambientais. Portanto, as atividades da Companhia e de suas controladas estão sujeitas a diversas leis e regulamentos ambientais que estabelecem padrões de qualidade e de proteção ambiental que devem ser respeitados e que, se violados, podem sujeitar os infratores às sanções administrativas, cíveis e criminais, além da obrigação de reparação de danos ambientais.

Visando o cumprimento da legislação ambiental, a mitigação de eventuais impactos e a melhoria contínua de seus processos de controle, a Companhia mantém o certificado do Sistema de Gestão Ambiental em ISO 14001 para as usinas hidrelétricas, solares e eólicas. Além disso, todos os empreendimentos em operação possuem licenças ambientais válidas, emitidas pelos órgãos ambientais competentes. No que se refere à segurança das barragens, a Companhia realiza o monitoramento constante das estruturas de barragens das usinas e pequenas centrais hidrelétricas sob sua concessão, acompanhando o seu comportamento por meio de um conjunto de instrumentos para monitoramento estrutural (como pressão e vazão da água). A Companhia possui também um sistema operacional para situação de emergência (SOSem), que define procedimentos e plano de comunicação no caso de enchentes e perigos de alagamento.

A edição de novas leis e regulamentos mais severos ou a ocorrência de eventos não previstos que possam resultar em passivos ambientais significativos pode ter um efeito adverso material sobre os negócios da empresa, não apenas sob o aspecto financeiro, mas também operacional. De acordo com o artigo 75 da Lei nº 9.605, de 1998, o valor máximo de multa por cada descumprimento da lei ambiental é de R\$50.000. Há também a necessidade de reparação ou compensação do dano ambiental, se constatado. Em determinadas hipóteses previstas em lei, a ocorrência de eventos danosos ao meio ambiente e o descumprimento de normas e exigências podem se caracterizar como crime ambiental, ocasiões nas quais tanto a empresa quanto seus gestores podem ser responsabilizados.

As diretrizes ambientais adotadas pelas sociedades pertencentes ao grupo econômico da AES, incluindo as sociedades por ela controladas direta ou indiretamente, baseiam-se, entre outros, no princípio de prevenção, na responsabilidade social e no cumprimento da legislação ambiental aplicável ao setor em que atuam. O gerenciamento ambiental de todas as atividades das empresas do grupo AES no Brasil é realizado com foco na proteção ao meio ambiente, na prevenção à poluição, atendimento à legislação e melhoria contínua de seus processos, inclusive por meio da sua Política de Sustentabilidade, que consolida o compromisso das empresas do Grupo com o desenvolvimento sustentável e determina as diretrizes a serem incorporadas na gestão cotidiana dos negócios da AES, considerando de forma equilibrada aspectos econômicos, ambientais e sociais.

A Companhia contribui, ainda, com o desenvolvimento sustentável da sociedade e do país incluindo em nosso Planejamento Estratégico e na gestão das práticas empresariais as diretrizes representadas pelos seguintes compromissos voluntários: Pacto Global, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e Empresa Amiga da Criança.

(c.6) Risco de obrigação de expansão

A controlada direta AES Operações possui obrigação prevista em seu Edital de Privatização e Contrato de Compra e Venda de Ações, de expandir a capacidade instalada do seu sistema de geração, dentro do estado de São Paulo, em pelo menos 15% (398 MW) no período de oito anos a partir da assinatura do Contrato de Concessão. Há um acordo judicial assinado em outubro de 2018 com Governo de São Paulo, concedendo 6 anos para cumprir a obrigação, vide nota explicativa nº 1.5.

(c.7) Risco da escassez de vento

Esse risco decorre da possibilidade da falta de vento ocasionada por fatores naturais, o qual é minimizado em função das “jazidas de vento” do Brasil estar entre as melhores do mundo, pois, além de contar com alta velocidade, os ventos são considerados estáveis, diferentes de certas regiões da Ásia e dos Estados Unidos, sujeitas a ciclones, tufões e outras turbulências.

33. SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2022, a cobertura de seguros, considerada suficiente pela Administração da Companhia cobrir eventuais sinistros e responsabilidade civil, é resumida como segue:

Risco		Período de vigência		Importância segurada
		de	até	
Riscos operacionais		31/12/2021	01/04/2023	5.750.000
Seguro terrorismo		31/12/2021	01/04/2023	1.725.000
Vida em grupo		30/04/2021	30/04/2023	25 X salário, com o máximo de R\$ 1.562
Responsabilidade civil geral		01/04/2022	01/04/2023	60.000
Riscos ambientais		01/04/2022	01/04/2023	10.000
Frota veículos - RCF		01/04/2022	01/04/2023	RCFV Garantia única R\$ 1.000
Responsabilidade civil de administradores- D&O		01/04/2022	01/04/2023	100.000
Complexo Caetés				
Riscos operacionais		29/09/2022	29/09/2023	397.958
Responsabilidade civil geral		29/09/2021	29/03/2023	30.000
Riscos ambientais (I)		09/12/2022	01/04/2023	10.000
Responsabilidade civil de administradores- D&O		30/11/2022	01/04/2023	100.000
Frota veículos - RCF		31/12/2021	31/12/2022	155
Complexo Araripe				
Riscos operacionais		29/09/2022	29/09/2023	443.216
Responsabilidade civil geral		29/09/2021	29/03/2023	30.000
Riscos ambientais (I)		09/12/2022	01/04/2023	10.000
Responsabilidade civil de administradores- D&O		30/11/2022	01/04/2023	100.000
Frota veículos - RCF		31/12/2021	31/12/2022	155
Complexo Araripe				
Riscos operacionais		29/09/2022	29/09/2023	443.216
Responsabilidade civil geral		29/09/2021	29/03/2023	30.000
Riscos ambientais (I)		09/12/2022	01/04/2023	10.000
Responsabilidade civil de administradores- D&O		30/11/2022	01/04/2023	100.000
Frota veículos - RCF		31/12/2021	31/12/2022	155
Complexo Araripe				
Riscos operacionais		29/09/2022	29/09/2023	443.216
Responsabilidade civil geral		29/09/2021	29/03/2023	30.000
Riscos ambientais (I)		09/12/2022	01/04/2023	10.000
Responsabilidade civil de administradores- D&O		30/11/2022	01/04/2023	100.000
Frota veículos - RCF		31/12/2021	31/12/2022	155
Complexo Araripe				
Riscos operacionais		29/09/2022	29/09/2023	443.216
Responsabilidade civil geral		29/09/2021	29/03/2023	30.000
Riscos ambientais (I)		09/12/2022	01/04/2023	10.000
Responsabilidade civil de administradores- D&O		30/11/2022	01/04/2023	100.000
Frota veículos - RCF		31/12/2021	31/12/2022	155
Complexo Araripe				
Riscos operacionais		29/09/2022	29/09/2023	443.216
Responsabilidade civil geral		29/09/2021	29/03/2023	30.000
Riscos ambientais (I)		09/12/2022	01/04/2023	10.000
Responsabilidade civil de administradores- D&O		30/11/2022	01/04/2023	100.000
Frota veículos - RCF		31/12/2021	31/12/2022	155
Complexo Araripe				
Riscos operacionais		29/09/2022	29/09/2023	443.216
Responsabilidade civil geral		29/09/2021	29/03/2023	30.000
Riscos ambientais (I)		09/12/2022	01/04/2023	10.000
Responsabilidade civil de administradores- D&O		30/11/2022	01/04/2023	100.000
Frota veículos - RCF		31/12/2021	31/12/2022	155
Complexo Araripe				
Riscos operacionais		29/09/2022	29/09/2023	443.216
Responsabilidade civil geral		29/09/2021	29/03/2023	30.000
Riscos ambientais (I)		09/12/2022	01/04/2023	10.000
Responsabilidade civil de administradores- D&O		30/11/2022	01/04/2023	100.000
Frota veículos - RCF		31/12/2021	31/12/2022	155
Complexo Araripe				
Riscos operacionais		29/09/2022	29/09/2023	443.216
Responsabilidade civil geral		29/09/2021	29/03/2023	30.000
Riscos ambientais (I)		09/12/2022	01/04/2023	10.000
Responsabilidade civil de administradores- D&O		30/11/2022	01/04/2023	100.000
Frota veículos - RCF		31/12/2021	31/12/2022	155
Complexo Araripe				
Riscos operacionais		29/09/2022	29/09/2023	443.216
Responsabilidade civil geral		29/09/2021	29/03/2023	30.000
Riscos ambientais (I)		09/12/2022	01/04/2023	10.000
Responsabilidade civil de administradores- D&O		30/11/2022	01/04/2023	100.000
Frota veículos - RCF		31/12/2021	31/12/2022	155
Complexo Araripe				
Riscos operacionais		29/09/2022	29/09/2023	443.216
Responsabilidade civil geral		29/09/2021	29/03/2023	30.000
Riscos ambientais (I)		09/12/2022	01/04/2023	10.000
Responsabilidade civil de administradores- D&O		30/11/2022	01/04/2023	100.000
Frota veículos - RCF		31/12/2021	31/12/2022	155
Complexo Araripe				
Riscos operacionais		29/09/2022	29/09/2023	443.216
Responsabilidade civil geral		29/09/2021	29/03/2023	30.000
Riscos ambientais (I)		09/12/2022	01/04/2023	10.000
Responsabilidade civil de administradores- D&O		30/11/2022	01/04/2023	100.000
Frota veículos - RCF		31/12/2021	31/12/2022	155
Complexo Araripe				
Riscos operacionais		29/09/2022	29/09/2023	443.216
Responsabilidade civil geral		29/09/2021	29/03/2023	30.000
Riscos ambientais (I)		09/12/2022	01/04/2023	10.000
Responsabilidade civil de administradores- D&O		30/11/2022	01/04/2023	100.000
Frota veículos - RCF		31/12/2021	31/12/2022	155
Complexo Araripe				
Riscos operacionais		29/09/2022	29/09/2023	443.216
Responsabilidade civil geral		29/09/2021	29/03/2023	30.000
Riscos ambientais (I)		09/12/2022	01/04/2023	10.000
Responsabilidade civil de administradores- D&O		30/11/2022	01/04/2023	100.000
Frota veículos - RCF		31/12/2021	31/12/2022	155
Complexo Araripe				
Riscos operacionais		29/09/2022	29/09/2023	443.216
Responsabilidade civil geral		29/09/2021	29/03/2023	30.000
Riscos ambientais (I)		09/12/2022	01/04/2023	10.000
Responsabilidade civil de administradores- D&O		30/11/2022	01/04/2023	100.000
Frota veículos - RCF		31/12/2021	31/12/2022	155
Complexo Araripe				
Riscos operacionais		29/09/2022	29/09/2023	443.216
Responsabilidade civil geral		29/09/2021	29/03/2023	30.000
Riscos ambientais (I)		09/12/2022	01/04/2023	10.000
Responsabilidade civil de administradores- D&O		30/11/2022	01/04/2023	100.000
Frota veículos - RCF		31/12/2021	31/12/2022	155
Complexo Araripe				
Riscos operacionais		29/09/2022	29/09/2023	443.216
Responsabilidade civil geral		29/09/2021	29/03/2023	30.000
Riscos ambientais (I)		09/12/2022	01/04/2023	10.000
Responsabilidade civil de administradores- D&O		30/11/2022	01/04/2023	100.000
Frota veículos - RCF		31/12/2021	31/12/2022	155
Complexo Araripe				
Riscos operacionais		29/09/2022	29/09/2023	443.216
Responsabilidade civil geral		29/09/2021	29/03/2023	30.000
Riscos ambientais (I)		09/12/2022	01/04/2023	10.000
Responsabilidade civil de administradores- D&O		30/11/2022	01/04/2023	100.000
Frota veículos - RCF		31/12/2021	31/12/2022	155
Complexo Araripe				
Riscos operacionais		29/09/2022	29/09/2023	443.216
Responsabilidade civil geral		29/09/2021	29/03/2023	30.000
Riscos ambientais (I)		09/12/2022	01/04/2023	10.000
Responsabilidade civil de administradores- D&O		30/11/2022	01/04/2023	100.000
Frota veículos - RCF		31/12/2021	31/12/2022	155
Complexo Araripe				
Riscos operacionais		29/09/2022	29/09/2023	443.216
Responsabilidade civil geral		29/09/2021	29/03/2023	30.000
Riscos ambientais (I)		09/12/2022	01/04/2023	10.000
Responsabilidade civil de administradores- D&O		30/11/2022	01/04/2023	100.000
Frota veículos - RCF		31/12/2021	31/12/2022	155
Complexo Araripe				
Riscos operacionais		29/09/2022	29/09/2023	443.216
Responsabilidade civil geral		29/09/2021	29/03/2023	30.000
Riscos ambientais (I)		09/12/2022	01/04/2023	10.000
Responsabilidade civil de administradores- D&O		30/11/2022	01/04/2023	100.000
Frota veículos - RCF		31/12/2021	31/12/2022	155
Complexo Araripe				
Riscos operacionais		29/09/2022	29/09/2023	443.216
Responsabilidade civil geral		29/09/2021	29/03/2023	30.000
Riscos ambientais (I)		09/12/2022	01/04/2023	10.000
Responsabilidade civil de administradores- D&O		30/11/2022	01/04/2023	100.000
Frota veículos - RCF</				

aes Brasil 				DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022 AES Brasil Energia S.A. e Controladas CNPJ 37.663.076/0001-07 - Companhia Aberta			
→★ continuação							
www.aesbrasil.com.br							
COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE							
Adriana Roccaro		Franklin Lee Feder		Ricardo Voltolini		Rogério Pereira Jorge	
						Erika Regina de Lima	
						Francisco José Morandi Lopez	
						Sérgio Luiz da Silva	
COMITÊ DE AUDITORIA				CONTADOR			
Mário Shinzato Coordenador		Charles Lenzi Membro		Denise Duarte Damiani Membro		Rodrigo dos Santos Martins 1SP289353/O-0	
PARECER DO CONSELHO FISCAL							
O Conselho Fiscal da AES Brasil Energia S.A. ("Companhia"), dentro de suas atribuições e responsabilidades legais e estatutárias, com base nos seus trabalhos, entrevistas e acompanhamentos realizados ao longo do exercício e nas informações e esclarecimentos dos auditores independentes e considerando, ainda, o Relatório, sem ressalvas, da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("EY"), opina, por unanimidade, que as demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o relatório da administração e a proposta da administração da Companhia para a destinação do resultado, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, em todos os seus aspectos relevantes, estão em condições de serem apreciados pelos acionistas da Companhia, quando da Assembleia Ordinária. Adicionalmente, o Conselho Fiscal opina, por unanimidade, favoravelmente à proposta de Orçamento de Capital a ser submetida à aprovação da Assembleia Geral, nos termos aprovados pelo Conselho de Administração nesta data, no valor total de R\$985.056.561,15 (novecentos e oitenta e cinco milhões, cinquenta e seis mil, e quinze centavos), sendo R\$141.362.249,21 (cento e quarenta e um milhões trezentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e							
nove reais e vinte e um centavos), a ser retido em 2022 para execução do orçamento de capital para o exercício social de 2023, somado ao montante destinado para a mesma finalidade em períodos anteriores, equivalente a R\$843.694.311,94 (oitocentos e quarenta e três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e onze reais e noventa e quatro centavos), com o objetivo de subsidiar parcialmente os investimentos da Companhia no montante de R\$3.051.095.524,11 (três bilhões cinquenta e um milhões noventa e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e onze centavos).							
São Paulo, 27 de fevereiro de 2023							
Raimundo Cláudio Batista Membro e Presidente do Conselho Fiscal				Louise Barsi Membro do Conselho Fiscal		Luis Eduardo Frisoni Junior Membro do Conselho Fiscal	
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS							
Auditoria dos valores correspondentes As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 28 de fevereiro de 2022, com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidade da diretoria e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações contábeis consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board</i> (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: a. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; b. Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas; c. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. d. Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. e. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. São Paulo, 27 de fevereiro de 2023							
ERNST & YOUNG Auditores Independentes S/S Ltda. CRC SP-034519/O Adilvo França Junior Contador - CRC- 1BA021419/O							
DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS							
Os Diretores da AES Brasil Energia S.A. ("Companhia"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.663.076/0001-07, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 12º andar, Condomínio Centro Empresarial Berrini, Brooklin Paulista, São Paulo, SP, Brasil, nos termos e para os fins das disposições constantes nos incisos V e VI do § 1º do artigo 27 da Resolução CVM nº 80/2022, DECLARAM que reviram, discutiram e concordam com as conclusões expressas no Relatório de Revisão dos Auditores Independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes, bem como que reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Contábeis da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.							
São Paulo, 22 de fevereiro de 2023							
Clarissa Della Nina Sadock Accorsi Diretora-Presidente		Carlos Renato Xavier Pompermaier Diretor Vice-Presidente		Alessandro Gregori Filho Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores		Rogério Pereira Jorge Diretor Vice-Presidente	
DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE O RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE							
Os Diretores da AES Brasil Energia S.A. ("Companhia"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.663.076/0001-07, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 12º andar, Condomínio Centro Empresarial Berrini, Brooklin Paulista, São Paulo, SP, Brasil, nos termos e para os fins das disposições constantes nos incisos V e VI do § 1º do artigo 27 da Resolução CVM nº 80/2022, DECLARAM que reviram, discutiram e concordam com as conclusões expressas no Relatório de Revisão dos Auditores Independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes, bem como que reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Contábeis da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.							
São Paulo, 22 de fevereiro de 2023							
Clarissa Della Nina Sadock Accorsi Diretora-Presidente		Carlos Renato Xavier Pompermaier Diretor Vice-Presidente		Alessandro Gregori Filho Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores		Rogério Pereira Jorge Diretor Vice-Presidente	

